Agente
(Joã

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

PROCESSO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO PROCESSO: 3316/2024 VOLUME Nº: 01

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/06/2024 HORA:

REQUERENTE: Secretaria de Cultura, Turismo e Esport

BENEFICIÁRIO:

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO TRATADO: Solicita abertura de processo
Dispensa para contratação de empresa.

06/2024

CONCORRÊNCIA N°008/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO N° 09032022-018733)

Processo N°3316/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
02
FL Nº

PROTOCOLO
Nº 3316/2024
12 JUN 2024
Ass.:
Prefeitura Mun. de Vargem Alta

MEMORANDO Nº 164/2024

DATA: 10 de junho de 2024
DA: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
PARA: ~~Gabinete do Prefeito~~ Convênio
Assunto: Modernização e revitalização da Parque de Exposições Lair Alvarenga.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta -ES

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a modernização e revitalização no Parque de Exposições Lair Alvarenga.

Atenciosamente,

JOELMA FÁVERO MARTINS
Secretária Mun. de Cultura, Turismo e Esportes

Joelma Fávero Martins
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
03
FL Nº

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de modernização do Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do município, tendo em vista a necessidade de que se ofereça a melhor infraestrutura, principalmente pelo fato de que esses eventos atraem quantidade significativa de turistas. Oferecendo uma infraestrutura de qualidade, é certeza do retorno dos mesmos em anos vindouros.

OBJETO: Modernização e revitalização da Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do município

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO	
ITEM: obra de modernização e revitalização	
QUANT.: 1,00	
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 500.447,30	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses	
PRIORIDADE:	ALTA ( ) MÉDIA (x) BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
SERVIDOR SOLICITANTE: Rebeca Gomes Machado da Silveira	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 09/2024	**Data da Elaboração:12/06/2024**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor Cristiane das Graças Demartini Viana

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Um parque de exposições é um local com múltiplos usos e atividades específicas para realizações de feiras e eventos nos mais diferentes setores.

Os eventos são uma das formas de maior e melhor meio de desenvolvimento nacional, do fomento da economia e da geração de empregos, o qual é facilmente comprovado, levando em consideração que autoridades governamentais, empresas privadas e diversos profissionais já estão cientes dos benefícios causados por tal atividade, desta forma há inúmeros investidores neste setor, que está em constante crescimento no país.

O Parque de Exposições Lair Alvarenga é um importante ativo do município de Vargem Alta, pois é um local que abriga diversos eventos importantes que fomentam a economia. Entre os principais, podemos citar o Caipirão nas Montanhas e a Exposição Agropecuária, que são realizados anualmente.

Assim, é necessário que se ofereça a melhor infraestrutura, principalmente pelo fato de que esses eventos atraem quantidade significativa de turistas. Oferecendo uma infraestrutura de qualidade, é certeza do retorno dos mesmos em anos vindouros.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

São requisitos técnicos para a contratação:

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Para a execução de obras, trata-se de contrato(s) por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, de 15 e 90 dias sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (SINAPI e DER-ES).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e cronograma elaborados pelo município, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinados no Cronograma, Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo, em anexo.

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
041
FL Nº

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - Es
FL Nº 05

As ordens e solicitações emitidas pela Fiscalização, que representará tecnicamente a Contratante durante a execução dos serviços, serão sempre através de ofícios ou anotações no Diário de Obras, em que a contratada deverá cumprir o disposto no Memorial Descritivo em anexo.

A obra terá a garantia especificada no Art. 618 do Código Civil, onde fica explicitado que "nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo".

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos;

- Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA
A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos nº 227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a execução de revitalização da Praça Alberto do Carmo. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:
Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.
Reformar/ revitalizar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.
Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como revitalização de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

- Da complexidade técnica OBRA COMUM DE ENGENHARIA
O objeto da Concorrência, a modernização do Parque de Exposições Lair Alvarenga, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia viso que:

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
II. São executados corriqueiramente pela administração;
III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, se destacam as utilizadas na elaboração do orçamento – SINAPI e DER-ES);
V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

- Do Regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de uma obra de Reforma e Ampliação, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu:

> Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão[...] A remuneração da CONTRATADA, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra. Assim, o acompanhamento do empreendimento torna-se mais difícil e detalhado, já que se faz necessária a fiscalização sistemática dos serviços executados. Nesse caso, o contratado se obriga a executar cada unidade de serviço previamente definido por um determinado preço acordado. O construtor contrata apenas o preço unitário de cada serviço, recebendo pelas quantidades efetivamente executadas[...] A precisão da medição dos quantitativos é muito mais crítica no regime de empreitada por preço unitário do que em contratos a preços globais, visto que as quantidades medidas no campo devem ser exatas, pois corresponderão, def ato, às quantidades a serem pagas. Portanto, as equipes de medição do proprietário devem ser mais cuidadosas e precisas em seus trabalhos, porque as quantidades medidas definirão o valor real do projeto.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da reforma.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - Es
FL. Nº 05

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
FL Nº 06

realização do empreendimento, devendo a vencedora observa as regras e obrigações contratuais dispostas no Projeto Básico e demais artefatos da contratação.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Da vedação de participação de consórcios

A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser contratado se caracteriza como obra comum. Nesse sentido, é mister mencionar o Acórdão TCU nº 2831/2012 - Plenário - Ministra Relatora ANA ARRAES: "VOTO: (...) Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."

- Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, nos termos do art. 122 da NLLC. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (SINAPI, DER-ES).

A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos provenientes de Transferência Especial, se caracterizando como transferência voluntária advinda de emenda parlamentar.

Por esse motivo, não está prevista no Plano de Contratações Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias na infraestrutura do prédio escolar, proporcionando melhores condições para os alunos e os funcionários que ali atuam.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo se torna necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:
a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal 5044/2023, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os serviços seguirão as determinações constantes no Projeto Básico e memorial descritivo.

Prefeitura Mun. de Vargem Alta FL Nº 06

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 07

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Rebeca Gomes Machado da Silveira

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
08
FL Nº

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Joao Henrique Bastianello Favero, Matrícula nº 10111, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Modernização do Parque de exposições Lair Alvarenga, na sede do município, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Rebeca Gomes Machado da Silveira, Matrícula nº 10203.

Vargem Alta - ES, 10 de junho de 2024.

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente

Pref. Mun. de Vargem Alta - ES
Fl. Nº 09

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☒ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☐ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

Revitalização do Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do município

2 – JUSTIFICATIVA

Um parque de exposições é um local com múltiplos usos e atividades específicas para realizações de feiras e eventos nos mais diferentes setores.

Os eventos são uma das formas de maior e melhor meio de desenvolvimento nacional, do fomento da economia e da geração de empregos, o qual é facilmente comprovado, levando em consideração que autoridades governamentais, empresas privadas e diversos profissionais já estão cientes dos benefícios causados por tal atividade, desta forma há inúmeros investidores neste setor, que está em constante crescimento no país.

O Parque de Exposições Lair Alvarenga é um importante ativo do município de Vargem Alta, pois é um local que abriga diversos eventos importantes que fomentam a economia. Entre os principais, podemos citar o Caipirão nas Montanhas e a Exposição Agropecuária, que são realizados anualmente.

Assim, é necessário que se ofereça a melhor infraestrutura, principalmente pelo fato de que esses eventos atraem quantidade significativa de turistas. Oferecendo uma infraestrutura de qualidade, é certeza do retorno dos mesmos em anos vindouros.

Serão utilizados recursos provenientes de Transferência Especial (Plano de Ação nº 09032022-018733).

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Revitalização do Parque de Exposições	un	1,00	500.447,30

	Lair Alvarenga, na sede do município			
TOTAL				**500.447,30**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1369500242.071 - Manutenção das atividades do Departamento de Turismo
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 1706
Ficha: 387

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro, Vargem Alta - ES
Telefone de contato: (28) 3528-1688/ (28) 99956-9889
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 09 (nove) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
09
FL

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 10

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.004,47 (cinco mil quatro reais e quarenta e sete centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

Prefeitura Mmna. de Vargem Alta ES Fl. Nº

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 3.01 – Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação
Item 14.01 – Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 3.01 – Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive	536,00 m²

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
FL Nº 131

cumeeiras e acessórios de fixação	
Item 14.01 – Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	220,00 m²

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte o. cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular
Nome do servidor: Rebeca Gomes Machado Silveira
Nº matrícula: 10203
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente
Nome do servidor: Paulo Sergio Sartori

Nº matrícula: 8885
Função/ Cargo: chefe de departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa
- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.
Cabe ao fiscal administrativo:
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto

aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Fl. Nº 10

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 93

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES FL Nº

Prefeitura de Vargem Alta - ES
FL Nº

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: março/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo

de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta - ES, 12 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL. Nº 144

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 15

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☒ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☐ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

Revitalização do Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do município

2 – JUSTIFICATIVA

Um parque de exposições é um local com múltiplos usos e atividades específicas para realizações de feiras e eventos nos mais diferentes setores.

Os eventos são uma das formas de maior e melhor meio de desenvolvimento nacional, do fomento da economia e da geração de empregos, o qual é facilmente comprovado, levando em consideração que autoridades governamentais, empresas privadas e diversos profissionais já estão cientes dos benefícios causados por tal atividade, desta forma há inúmeros investidores neste setor, que está em constante crescimento no país.

O Parque de Exposições Lair Alvarenga é um importante ativo do município de Vargem Alta, pois é um local que abriga diversos eventos importantes que fomentam a economia. Entre os principais, podemos citar o Caipirão nas Montanhas e a Exposição Agropecuária, que são realizados anualmente.

Assim, é necessário que se ofereça a melhor infraestrutura, principalmente pelo fato de que esses eventos atraem quantidade significativa de turistas. Oferecendo uma infraestrutura de qualidade, é certeza do retorno dos mesmos em anos vindouros.

Serão utilizados recursos provenientes de Transferência Especial (Plano de Ação nº 09032022-018733).

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Revitalização do Parque de Exposições	un	1,00	500.447,30

	Lair Alvarenga, na sede do município			
TOTAL				**500.447,30**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1369500242.071 - Manutenção das atividades do Departamento de Turismo
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 1706
Ficha: 387

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro, Vargem Alta - ES
Telefone de contato: (28) 3528-1688/ (28) 99956-9889
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 09 (nove) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 15

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL. Nº 16

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.004,47 (cinco mil quatro reais e quarenta e sete centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 16

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL. Nº

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 3.01 – Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação
Item 14.01 – Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 3.01 – Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive	536,00 m²

cumeeiras e acessórios de fixação	
Item 14.01 – Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	220,00 m²

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular
Nome do servidor: Maria Aparecida de Freitas
Nº matrícula: 742
Função/ Cargo: Servente
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente
Nome do servidor: Paulo Sergio Sartóri

Prefeitura Mun. de Vargem Alta ES FL Nº 47

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
FL Nº

Nº matrícula: 8885
Função/ Cargo: chefe de departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa
- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.
Cabe ao fiscal administrativo:
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto

aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL. Nº 18

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 19

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 101

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
FL Nº 20

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: março/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo

de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta - ES, 12 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

JOELMA FAVERO MARTINS
Secretaria Mun. de Cultura, Turismo e Esportes

Assinatura

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
20V
FL Nº

Situação do Plano de Ação: Criado

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Código Plano de Ação *	Ano *	Modalidade de Transferência *	Programa *
[illegible]	2022	Especial	09032022

Beneficiário *: 27234970000133 - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

UF *: ES

Banco *	Agência *	Conta *	Situação da Conta *
104 - Caixa Econômica Federal	4654-0	6672002-8	Conta Ativa

Responsável pelo preenchimento *	Valor de Custeio *	Valor de Investimento *
[illegible] SORAYA MANATO	R$ 0,00	R$ 300.000,00

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
Nenhum item encontrado	

Programação Orçamentária

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição	Ações
Nenhum item encontrado	

Voltar

Este conteúdo gerado está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Fls Nº 22

Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento	Documento Hábil	Nota de Empenho	Vinculação
[illegible]	2023TF003235	2022NE005435	405

Situação	Data da Situação	Data de Emissão
OB Enviada à instituição bancária para pagamento	29/03/2023	28/03/2023

Ordem Bancária

Ordem Bancária

[illegible]

Histórico de Eventos de Pagamento

Responsável	Data - Hora	Situação
sistema	29/03/2023 10:58	OB Enviada à instituição bancária para pagamento
***.821.731-**	28/03/2023 17:20	Aguardando assinaturas do ordenador de despesas e/ou gestor financeiro
***.821.731-**	28/03/2023 16:48	Aguardando Envio para o SIAFI

Página 10 | 1-3 de 3 itens | Página 1

Voltar

Conteúdo disponível sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada

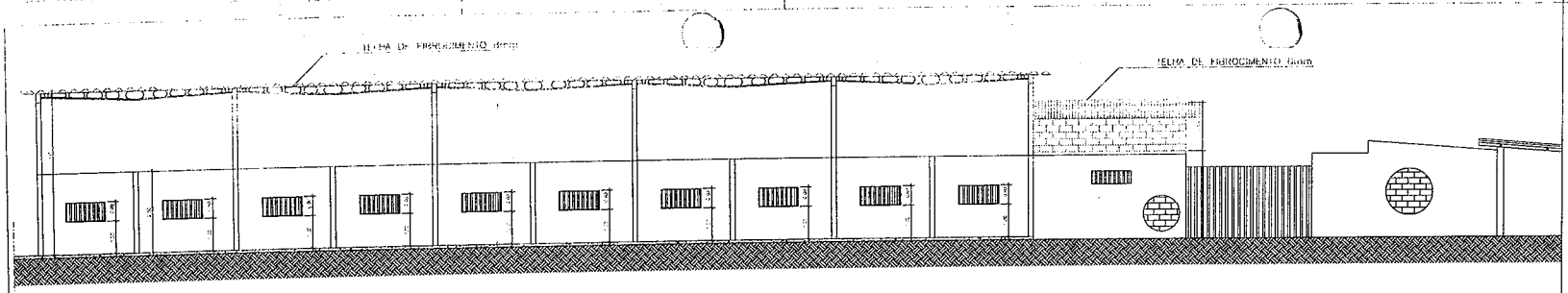

CORTE A–A
Escala: 1/75

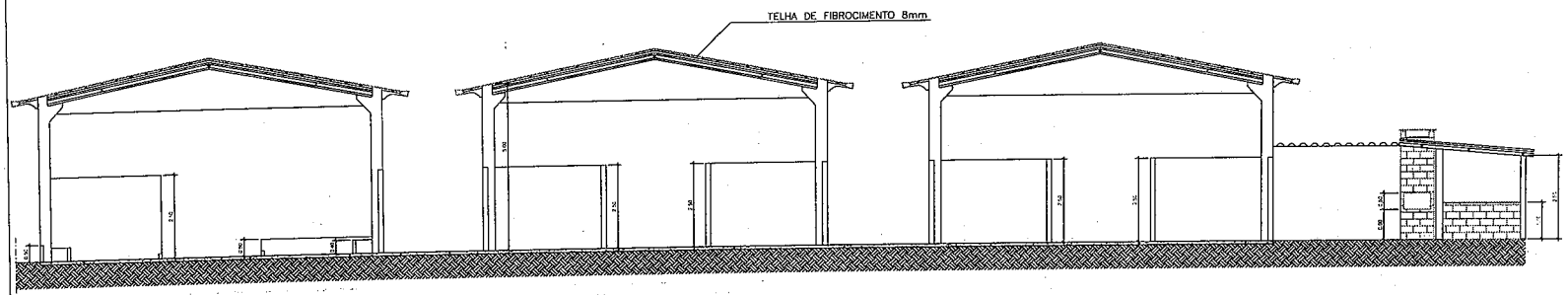

CORTE B–B
Escala: 1/75

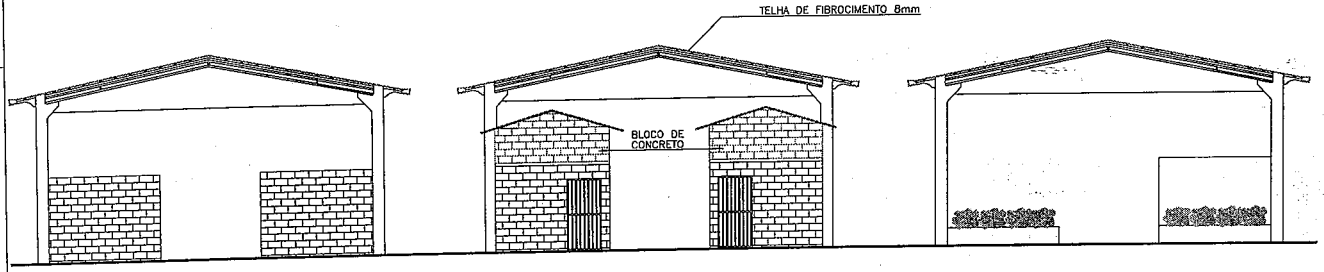

FACHADA FRONTAL
Escala: 1/75

LEGENDA
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR
- EXISTENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS			
DESCRIÇÃO	Larg.	Alt.	Peit.
	Em cm		
J1 - Grade de ferro	1,20	0,60	1,00
J2 - Grade de ferro	1,20	0,30	1,60
P1 - Portão de ferro	1,00	2,10	-
P2 - Porta de madeira	0,60	2,10	-

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO GALPÃO - 01	309,85m²
ÁREA DO GALPÃO - 02	309,85m²
ÁREA DO GALPÃO - 03	309,85m²
BANHEIRO MASC	16,97m²
BANHEIRO FEMIN	16,97m²
ÁREA TOTAL	963,49m²

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Nº 23

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	14/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3541-1550 - (28)9 9942-4643 - CNPJ 31.723.570/0001-33

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PROJETO REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
PARQUE DE EXPOSIÇÃO, RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 29.295-000, VARGEM ALTA/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORA DO PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

DATA

ESCALA

PRANCHA 02/03

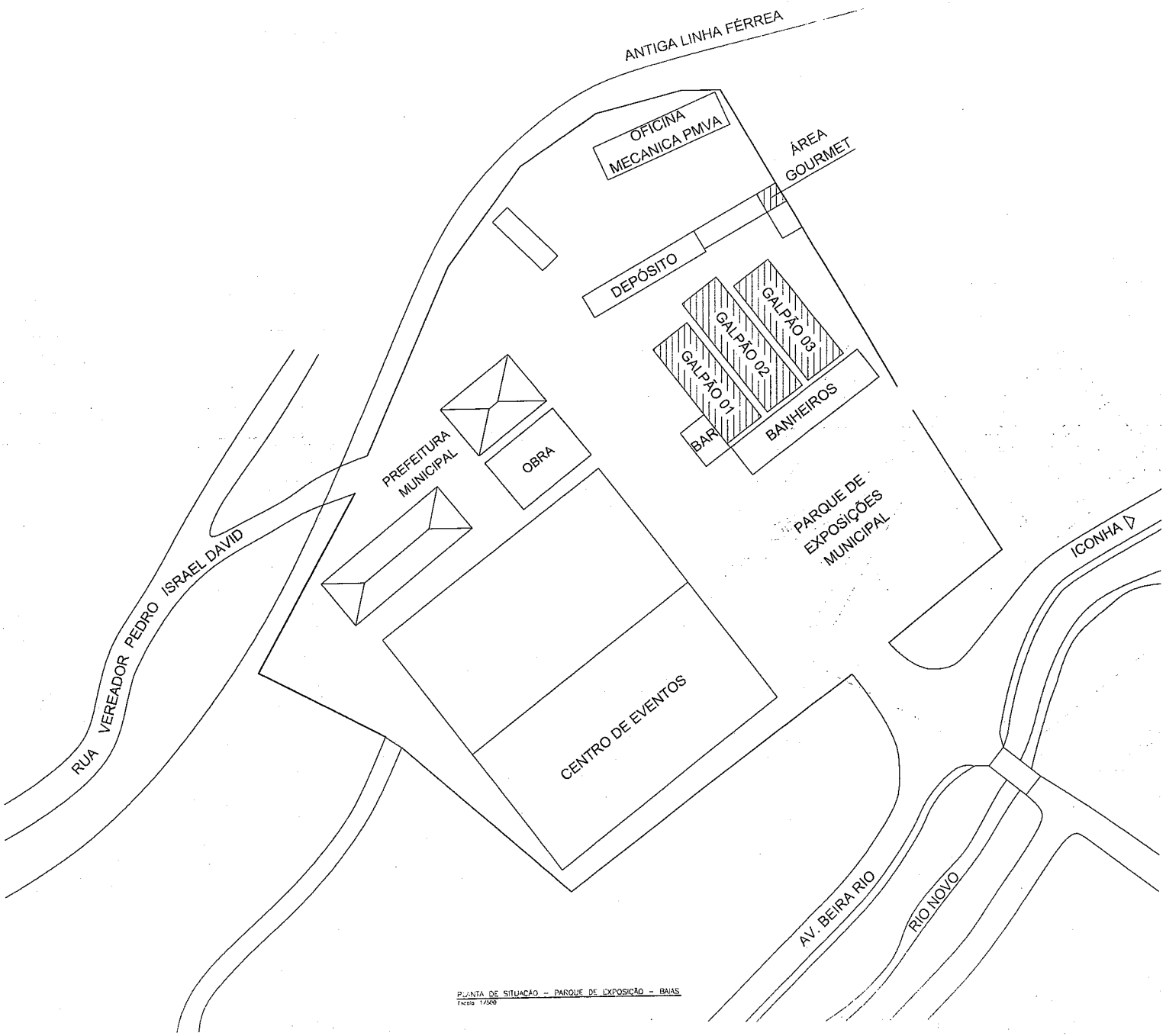

PLANTA DE SITUAÇÃO – PARQUE DE EXPOSIÇÃO – BAIAS
Escala 1/500

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 21

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	21/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES – CEP – 29.290-000
TEL: (28) 3541-1588 – WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE AMADO, Nº 57 – BAIRRO CIDADE NOVA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP – 29.307-310
TEL.: (28) 3515-2048 – (28) 99972-1571
WWW.LFARQUITETURA.COM.BR

PROJETO REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
PARQUE DE EXPOSIÇÃO, RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 20.205-000 - VARGEM ALTA/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR(A) DO PROJETO:
LORENCO FERNANDES AZEREDO
CAU A 37.127-9

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

DATA: JANEIRO

ESCALA: INDICADA

FOLHA: 03/03

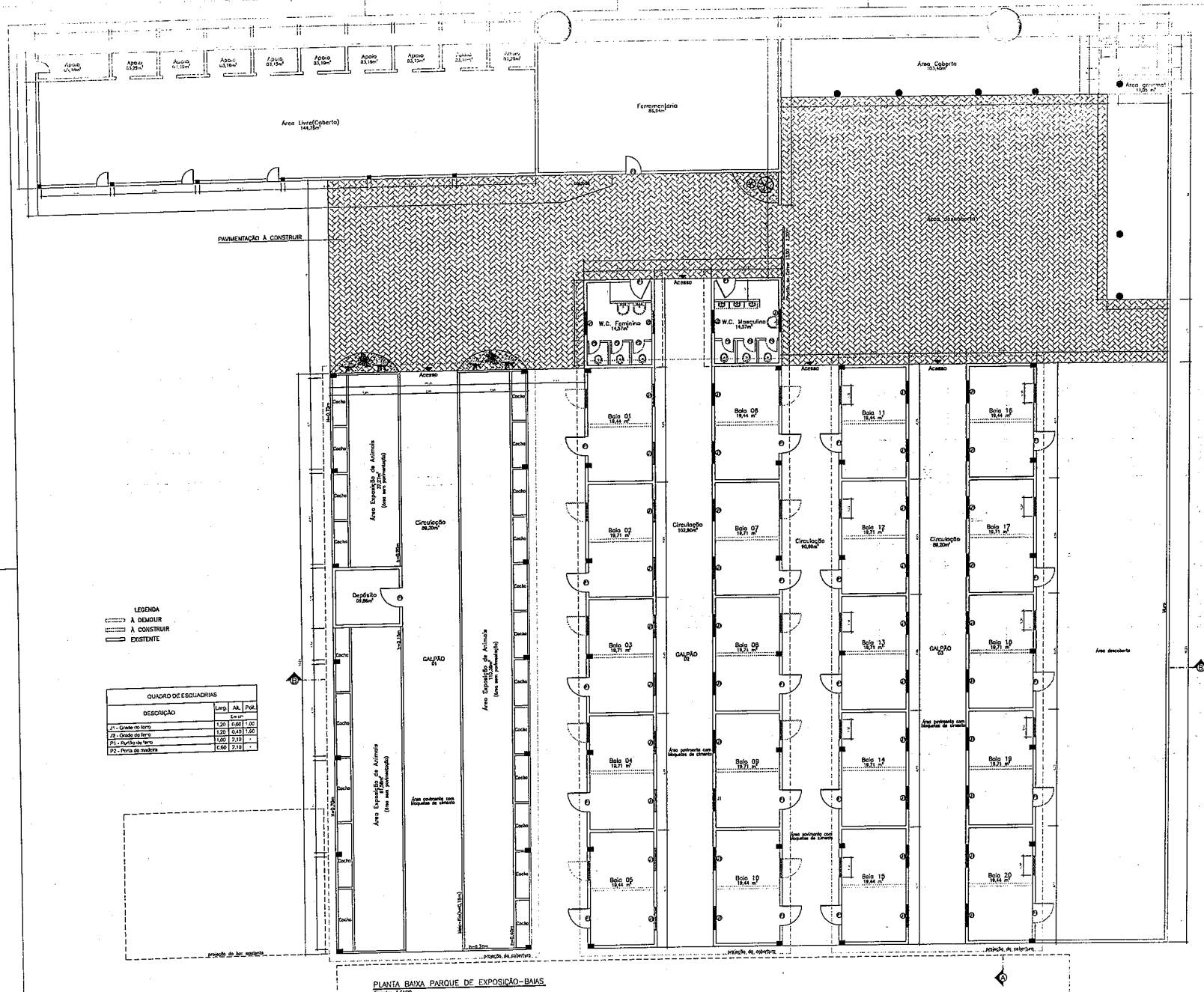

QUADRO DE ESQUADRIAS			
DESCRIÇÃO	Larg.	Alt.	Peit.
	Em m²		
J1 - Grade de ferro	1,20	0,60	1,00
J2 - Grade de ferro	1,20	0,40	1,60
P1 - Portão de ferro	1,00	2,10	-
P2 - Porta de madeira	0,60	2,10	-

PLANTA BAIXA PARQUE DE EXPOSIÇÃO–BAIAS
Escala: 1/100

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO GALPÃO - 01.....309,85m²
ÁREA DO GALPÃO - 02.....307,65m²
ÁREA DO GALPÃO - 03.....305,65m²
BANHEIRO MASC.....16,57m²
BANHEIRO FEMIN.....16,57m²

ÁREA TOTAL.....655,49m²

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Fls. 25

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	PRIMEIRA EMISSÃO	21/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3529-1400 - (28) 99942-4963 - CNPJ 27.137.090/0001-53
projetosvargem@gmail.com

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MATEO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP - 29.307-732
TEL: (28) 3526-4404 / (28) 99942-4963 / CNPJ 27.137.090/0001-53
projetosvargem@gmail.com

PROJETO REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
PARQUE DE EXPOSIÇÃO, RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 29.295-000, VARGEM ALTA/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORA DO PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

DATA: 20/07/2023 | ESCALA: 1/100 | ASSUNTO: PLANTA BAIXA PARQUE DE EXPOSIÇÃO - BAIAS

PRANCHA: 01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DER-ES MARÇO/2024 BDI = 36,59% ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.01	020305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R$ 450,67	R$ 3.605,36
		SUBTOTAL				R$ 3.605,36
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.01	010256 DER-ES	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	1.027,65	R$ 9,97	R$ 10.245,67
2.02	010201 DER-ES	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	27,56	R$ 34,01	R$ 937,32
2.03	010223 DER-ES	Retirada de aparelhos sanitários	und	8,00	R$ 27,06	R$ 216,48
2.04	010214 DER-ES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	und	6,00	R$ 20,93	R$ 125,58
2.05	010208 DER-ES	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	93,52	R$ 13,09	R$ 1.224,18
2.06	010209 DER-ES	Demolição de alvenaria	m3	25,12	R$ 78,48	R$ 1.971,42
		SUBTOTAL				R$ 14.720,64
3		COBERTURA				
3.01	090203 DER-ES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	1.072,59	R$ 116,92	R$ 125.407,22
3.02	90312 DER-ES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	206,20	R$ 300,16	R$ 61.892,99
3.03	141909 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	104,40	R$ 102,42	R$ 10.692,65
		SUBTOTAL				R$ 197.992,86
4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
4.01	050601 DER-ES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m2	90,12	R$ 97,27	R$ 8.765,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DER-ES MARÇO/2024 BDI = 36,59% ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
		SUBTOTAL				R$ 8.765,97
5		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.01		PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA/EQUIV, ESP. 30MM C/ ACAB. LISO P/ PINTURA, INCL. FECHADURA TIPO"LIVRE/OCUPADO" E FERRAGENS P/ FIXAÇÃO EM GRANITO, EXCLUSIVE MARCO				
5.01.01	61401 DER-ES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.60 x 1.80 m	und	6,00	R$ 1.479,15	R$ 8.874,90
		SUBTOTAL				R$ 8.874,90
6		TETOS E FORROS				
6.01		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
6.01.01	110101 DER-ES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	29,14	R$ 18,60	R$ 542,00
6.01.02	110302 DER-ES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	29,14	R$ 89,00	R$ 2.593,46
6.02		REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
6.02.01	120101 DER-ES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	118,52	R$ 9,66	R$ 1.144,90
6.02.02	120301 DER-ES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	118,52	R$ 46,52	R$ 5.513,55
		SUBTOTAL				R$ 9.793,92
7		PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
7.01		LASTRO DE CONTRAPISO				
7.01.01	130110 DER-ES	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	40,19	R$ 93,13	R$ 3.742,89
		SUBTOTAL				R$ 3.742,89
8		ACABAMENTOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DER-ES MARÇO/2024 BDI = 36,59% ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
8.01	130236 DER-ES	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	29,14	R$ 104,35	R$ 3.040,76
8.02	120201 DER-ES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	118,52	R$ 142,76	R$ 16.919,92
8.01		**DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**				
8.01.01	130311 DER-ES	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	2,00	R$ 35,21	R$ 70,42
8.02		**PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS**				
8.02.01	50208 DER-ES	Assentamento de divisória de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória (mictórios)	m2	1,44	R$ 194,01	R$ 279,37
8.03		**BANCADAS**				
8.03.01	170220 DER-ES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	4,55	R$ 523,32	R$ 2.381,11
		SUBTOTAL				**R$ 22.691,57**
9		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
9.01		**PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
9.01.01	140701 DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	14,00	R$ 149,05	R$ 2.086,70
9.01.02	140703 DER-ES	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	1,00	R$ 593,51	R$ 593,51
9.01.03	140705 DER-ES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	6,00	R$ 184,85	R$ 1.109,10
9.01.04	140706 DER-ES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	7,00	R$ 137,26	R$ 960,82
9.01.05	140707 DER-ES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	3,00	R$ 244,76	R$ 734,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DER-ES MARÇO/2024 BDI = 36,59% ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
9.01.06	140702 DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	2,00	R$ 320,49	R$ 640,98
		SUBTOTAL				**R$ 6.125,39**
10		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GALPÕES)**				
10.01	150306 DER-ES	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	unid.	1,00	R$ 317,63	R$ 317,63
10.02	151338 DER-ES	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid.	1,00	R$ 30,00	R$ 30,00
10.03	151306 DER-ES	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid.	5,00	R$ 87,32	R$ 436,60
10.04	151310 DER-ES	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid.	2,00	R$ 135,01	R$ 270,02
10.05	151129 DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	2,00	R$ 43,93	R$ 87,86
10.06	151128 DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	12,35	R$ 39,56	R$ 488,57
10.07	151125 DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões	m	2,00	R$ 21,98	R$ 43,96
10.08	151131 DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	1,00	R$ 84,49	R$ 84,49
10.09	151126 DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	318,09	R$ 23,21	R$ 7.382,87
10.10	151401 DER-ES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	335,60	R$ 7,80	R$ 2.617,68
10.11	151402 DER-ES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	363,34	R$ 9,25	R$ 3.360,90
10.12	151403 DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	296,80	R$ 11,91	R$ 3.534,89
10.13	151405 DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	19,50	R$ 22,28	R$ 434,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DER-ES MARÇO/2024 BDI = 36,59% ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
10.14	180201 DER-ES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	unid.	3,00	R$ 50,65	R$ 151,95
10.15	151506 DER-ES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	unid.	1,00	R$ 322,63	R$ 322,63
10.16	181001 DER-ES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	unid.	27,00	R$ 240,13	R$ 6.483,51
10.01		**PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10 (BANEIROS)**				
10.01.01	151801 DER-ES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	unid.	3,00	R$ 281,54	R$ 844,62
10.01.02	151811 DER-ES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	unid.	3,00	R$ 300,66	R$ 901,98
10.02		**APARELHOS ELÉTRICOS (BANHEIROS E ÁREA GOURMET)**				
10.02.01		**LUMINÁRIAS**				
10.02.02	180110 DER-ES	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	unid.	3,00	R$ 149,20	R$ 447,60
10.03		**INTERRUPTORES E TOMADAS (BANHEIROS E ÁREA GOURMET)**				
10.03.01	180207 DER-ES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	unid.	3,00	R$ 81,01	R$ 243,03
		SUBTOTAL				**R$ 28.485,24**
11		**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
11.01		**LOUÇAS**				

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DER-ES MARÇO/2024 BDI = 36,59% ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
11.02	170101 DER-ES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	unid.	3,00	R$ 841,63	R$ 2.524,89
11.03	170129 DER-ES	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	unid.	6,00	R$ 874,83	R$ 5.248,98
11.04	170107 DER-ES	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	unid.	3,00	R$ 825,32	R$ 2.475,96
11.02		**TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS**				
11.02.01	170311 DER-ES	Torneira pressão em PVC para pia diam. 1/2", marcas de referência Astra, Cipla ou Akros	unid.	4,00	R$ 75,81	R$ 303,24
11.02.02	170318 DER-ES	Registro de pressão bruto, com volante, diam. 15mm (1/2")	unid.	2,00	R$ 86,84	R$ 173,68
11.02.03	170309 DER-ES	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Doco	unid.	1,00	R$ 158,42	R$ 158,42
11.03		**OUTROS APARELHOS**				
11.03.01	170506 DER-ES	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	unid.	1,00	R$ 964,07	R$ 964,07
11.03.02	170537 DER-ES	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	unid.	6,00	R$ 75,38	R$ 452,28
11.03.03	170512 DER-ES	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	unid.	1,00	R$ 902,40	R$ 902,40
		SUBTOTAL				**R$ 13.203,92**
12		**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.01		**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**				
12.01.01	160304 DER-ES	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	unid.	3,00	R$ 1.282,48	R$ 3.847,44
12.01.02	160305 DER-ES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	96,00	R$ 125,44	R$ 12.042,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DER-ES MARÇO/2024 BDI = 36,59% ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
12.01.03	160311 DER-ES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	unid.	12,00	R$ 322,63	R$ 3.871,56
12.01.04	160313 DER-ES	Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	48,00	R$ 82,23	R$ 3.947,04
12.01.05	160316 DER-ES	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	unid.	12,00	R$ 126,95	R$ 1.523,40
12.01.06	150806 DER-ES	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	36,00	R$ 37,73	R$ 1.358,28
12.01.07	160323 DER-ES	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	12,00	R$ 16,51	R$ 198,12
12.01.08	160328 DER-ES	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	12,00	R$ 36,58	R$ 438,96
12.01.09	160330 DER-ES	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	48,00	R$ 17,42	R$ 836,16
12.01.10	160333 DER-ES	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	258,00	R$ 113,67	R$ 29.326,86
		SUBTOTAL				**R$ 57.390,06**
13		**PINTURA**				
13.01	190115 DER-ES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes	m2	1.789,05	R$ 29,94	R$ 53.564,16
13.02	190302 DER-ES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	17,16	R$ 62,82	R$ 1.077,99
		SUBTOTAL				**R$ 54.642,15**
14		**PAVIMENTAÇÃO**				
14.01	200202 DER-ES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	59,85	R$ 86,38	R$ 5.169,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DER-ES MARÇO/2024 BDI = 36,59% ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
14.02	200206 DER-ES	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	441,65	R$ 144,21	R$ 63.690,35
						R$ 68.860,19
15		**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**				
15.01	200402 DER-ES	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	964,12	R$ 1,61	R$ 1.552,23
		SUBTOTAL				**R$ 1.552,23**
		TOTAL DA PLANILHA COM BDI INCLUSO				**R$ 500.447,30**

VARGEM ALTA/ ES, 06 DE JUNHO DE 2024.

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.01	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	2,00 x 4,00 = 8,00 m2
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.01	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	1.027,65	11,05 x 31,00 x 3 = 1.027,65 m2
2.02	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	27,56	(3,35 + 2,46 + 4,19 + 1,28 + 1,22 + 1,28) x 2 = 13,78 x 2= 27,56 m2
2.03	Retirada de aparelhos sanitários	und	8,00	8 unidades
2.04	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	und	6,00	6 unidades
2.05	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	93,52	4,23 + 6,03 + 7,59 + 7,59 + 3,87 + 3,87 + 0,70 + 0,93 + 1,02 +0,84 + 0,75 + 0,70 + (2,16 x 4) x 2 = 46,76 x 2 = 93,52 m2
2.06	Demolição de alvenaria	m3	25,12	2,50 x 3,35 x 0,15 x 20 = 25,12 m3
3	COBERTURA			
3.01	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	1.072,59	(31,00 x 11,05 x 3) + (4,45 x 5,05 x 2) = 1.027,65 + 44,94 = 1.072,59 m2
3.02	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	206,20	(31,00 x 6) + (5,05 x 4) = 186,00 + 20,20 = 206,20 m
3.03	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	104,40	(5,00 x 5) + (3,60 x 4) = 90,00 + 14,40 = 104,40 m
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			
4.01	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m2	90,12	Fechamento em cima da laje dos banheiros: (4,19 + 4,19 + 3,35 + 3,35 m2) x 2 = 15,08 x 2 = 30,16 m2 Fechamento dos vãos dos portões: 1,00 x 2,50 x 20 = 50,00m2 Mureta da área gourmet: 2,60 x 1,10 = 2,86 m2 Churrasqueira: (0,60 + 1,00 + 0,60) x 2,50 + (0,80 x 2,00) = 5,50 + 1,60 = 7,10 m2 Total = 90,12 m2
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
5.01	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA/EQUIV, ESP. 30MM C/ ACAB. LISO P/ PINTURA, INCL. FECHADURA TIPO"LIVRE/OCUPADO" E FERRAGENS P/ FIXAÇÃO EM GRANITO, EXCLUSIVE MARCO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
5.01.01	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.60 x 1.80 m	und	6,00	6 unidades
6	TETOS E FORROS			
6.01	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA			
6.01.01	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	29,14	Teto: 14,57 x 2 = 29,14 m2
6.01.02	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	29,14	Teto: 14,57 x 2 = 29,14 m2
6.02	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			
6.02.01	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	118,52	(6,27 + 8,37 + 10,15 + 10,15 + 5,37 + 5,37 + 0,70 + 0,93 + 1,02 +0,84 + 0,75 + 0,70 + (2,16 x 4)) x 2 = (50,62 + 8,64) = 59,26 x 2 = 118,52 m2
6.02.02	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	118,52	(6,27 + 8,37 + 10,15 + 10,15 + 5,37 + 5,37 + 0,70 + 0,93 + 1,02 +0,84 + 0,75 + 0,70 + (2,16 x 4)) x 2 = (50,62 + 8,64) = 59,26 x 2 = 118,52 m2
7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
7.01	LASTRO DE CONTRAPISO			
7.01.01	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	40,19	Piso banheiros: 4,35 x 3,35 x 2 = 29,14 m2 Piso área gourmet: 3,07 x 3,60 = 11,05 m2 Total = 40,19 m2
8	ACABAMENTOS			
8.01	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	29,14	14,57 x 2 = 29,14 m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
8.02	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	118,52	(6,27 + 8,37 + 10,15 + 10,15 + 5,37 + 5,37 + 0,70 + 0,93 + 1,02 +0,84 + 0,75 + 0,70 + (2,16 x 4)) x 2 = (50,62 + 8,64) = 59,26 x 2 = 118,52 m2
8.01	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			
8.01.01	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	2,00	1,00 + 1,00 = 2,00 m
8.02	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS			
8.02.01	Assentamento de divisória de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória (mictórios)	m2	1,44	0,40 x 1,20 x 3 = 1,44 m2
8.03	BANCADAS			
8.03.01	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	4,55	Bancada: (2,00 x 2,30 x 2,00) x 0,60 = 3,78 m2 chapéu da chaminé: 1,10 x 0,70 = 0,77 m2 Total = 4,55 m2
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
9.01	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS			
9.01.01	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	14,00	14 pontos
9.01.02	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	1,00	1 pontos
9.01.03	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	6,00	6 pontos
9.01.04	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	7,00	7 pontos
9.01.05	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	3,00	3 pontos
9.01.06	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	2,00	2 pontos
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GALPÕES)			
10.01	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	unid.	1,00	1 unidade
10.02	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid.	1,00	1 unidade
10.03	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid.	5,00	5 unidades
10.04	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid.	2,00	2 unidades
10.05	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	2,00	2 m
10.06	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	12,35	12,35 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
10.07	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões	m	2,00	2 m
10.08	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	1,00	1 m
10.09	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	318,09	318,09 m
10.10	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	335,60	335,60 m
10.11	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	363,34	363,34 m
10.12	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	296,80	296,80 m
10.13	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	19,50	19,50 m
10.14	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	unid.	3,00	3 unidades
10.15	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	unid.	1,00	1 unidades
10.16	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	unid.	27,00	27 unidades
10.01	PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10 (BANEIROS)			
10.01.01	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	unid.	3,00	3 unidades
10.01.02	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	unid.	3,00	3 unidades
10.02	APARELHOS ELÉTRICOS (BANHEIROS E ÁREA GOURMET)			
10.02.01	LUMINÁRIAS			
10.02.02	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	unid.	3,00	3 unidades
10.03	INTERRUPTORES E TOMADAS (BANHEIROS E ÁREA GOURMET)			
10.03.01	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	unid.	3,00	3 unidades
11	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS			
11.01	LOUÇAS			

Pref. Mun. de Vargem Alta - ES
FL. Nº 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
11.02	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	unid.	3,00	3 unidades
11.03	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	unid.	6,00	6 unidades
11.04	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	unid.	3,00	3 unidades
11.02	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS			
11.02.01	Torneira pressão em PVC para pia diam. 1/2", marcas de referência Astra, Cipla ou Akros	unid.	4,00	4 unidades
11.02.02	Registro de pressão bruto, com volante, diam. 15mm (1/2")	unid.	2,00	2 unidades
11.02.03	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Doco	unid.	1,00	1 unidades
11.03	OUTROS APARELHOS			
11.03.01	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	unid.	1,00	1 unidades
11.03.02	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	unid.	6,00	6 unidades
11.03.03	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	unid.	1,00	1 unidades
12	OUTRAS INSTALAÇÕES			
12.01	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
12.01.01	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	unid.	3,00	3 unidades
12.01.02	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	96,00	96 metros
12.01.03	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	unid.	12,00	12 unidades
12.01.04	Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	48,00	48 unidades
12.01.05	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	unid.	12,00	12 unidades
12.01.06	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	36,00	36 metros
12.01.07	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	12,00	12 unidades
12.01.08	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	12.00	12 unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
12.01.09	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	48,00	48 unidades
12.01.10	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	258,00	258 metros
13	PINTURA			
13.01	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes	m2	1.789,05	Galpão 01: Mureta = 15,12 m2 x 4 = 60,48 m2 Depósito (parede externa) = 9,12+7,90 + 5,80 + 9,12 (m2) = 31,94m2 (parede interna) = 8,04 + 6,86 + 8,04+ 4,61(m2) = 27,55m2 Colunas = (0,32+0,23+0,32+0,23) x 5,40 x 14 = 1,10 x 5,40 x 14 = 83,16m2 Total = 203,13m2 Galpão 02: (Baias) Pintura interna = (17,98 x 2,50 x 10) + (1,00 x 0,40 x 10) - (1,44 x 10) =449,50 + 4,00 - 14,00 = 439,50 m2 Pintura externa = ((6,04 + 1,44 + 3,59) x 2,50 x 10)) - (1,44 x 10) = 276,75 - 14,40 = 262,35 m2 Colunas = ((0,32+0,23+0,32+0,23) x 2,50 x 14)) = 1,10 x 2,50 x 14 = 38,50m2 Total = 740,35 m2 Galpão 03: (Baias) Pintura interna = (17,98 x 2,50 x 10) + (1,00 x 0,40 x 10) - (1,44 x 10) =449,50 + 4,00 - 14,00 = 439,50 m2 Pintura externa = ((6,04 + 1,44 + 3,59) x 2,50 x 10)) - (1,44 x 10) = 276,75 - 14,40 = 262,35 m2 Colunas = ((0,32+0,23+0,32+0,23) x 2,50 x 14)) = 1,10 x 2,50 x 14 = 38,50m2 Total = 740,35 m2 Banheiros: (10,80 + 19,05 + 19,05 + 3,71) x 2 = 52,61 x 2 = 105,22 m2 Total geral =1.789,05 m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
13.02	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	17,16	Portas Banheiros = 0,60 x 1,80 x 6 x 2 = 12,96m2 depósito = 1,00 x 2,10 x 2 = 4,20m2 Porta Total = 17,16m2
14	PAVIMENTAÇÃO			
14.01	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	59,85	10,19 + 2,97 + 2,95 + 3,00 + 2,95 + 6,85 + 16,95 + 10,84 + 3,15 = 59,85 m
14.02	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	441,65	(3,30 x 3,15) + (14,14 x 16,95) + (10,25 x 5,55) + (10,19 x 13,22) = 10,39 + 239,67 + 56,88 + 134,71 = 441,65 m2
15	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			
15.01	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	964,12	(30,25 x 10,25 x 3) + (3,65 x 4,65 x 2)= 930,18 + 33,94 = 964,12 m2

VARGEM ALTA/ ES, 06 DE JUNHO DE 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES					
			1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.605,36	3.605,36					
		0,72%						
			100%					
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	14.720,64	14.720,64					
		2,94%						
			100%					
3	COBERTURA	197.992,86		98.996,43	98.996,43			
		39,56%						
				50%	50%			
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	8.765,97		8.765,97				
		1,75%						
				100%				
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	8.874,90			8.874,90			
		1,77%						
					100%			
6	TETOS E FORROS	9.793,92			4.896,96	4.896,96		
		1,96%						
					50%	50%		
7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	3.742,89			3.742,89			
		0,75%						
					100%			
8	ACABAMENTOS	22.691,57					22.691,57	
		4,53%						
							100%	
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	6.125,39			3.062,70	3.062,70		
		1,22%						
					50%	50%		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GALPÕES)	28.485,24						28.485,24
		5,69%						
								100%
11	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	13.203,92						13.203,92
		2,64%						
								100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES					
			1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	57.390,06				28.695,03	28.695,03	
		11,47%						
						50%	50%	
13	PINTURA	54.642,15			27.321,07	27.321,07		
		10,92%						
					50%	50%		
14	PAVIMENTAÇÃO	68.860,19						68.860,19
		13,76%						
								100%
15	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	1.552,23						1.552,23
		0,31%						
								100%
	TOTAL SIMPLES	**500.447,30**	18.326,00	107.762,40	146.894,95	63.975,76	51.386,60	112.101,58
	TOTAL ACUMULADO		18.326,00	126.088,40	272.983,36	336.959,12	388.345,72	**500.447,30**
	% SIMPLES	**100%**	3,66%	21,53%	29,35%	12,78%	10,27%	22,40%
	% ACUMULADO		3,66%	25,20%	54,55%	67,33%	77,60%	**100,00%**

VARGEM ALTA/ ES, 06 DE JUNHO DE 2024.

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **REFORMA DAS BAIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

LOCAL: **PARQUE DE EXPOSIÇOES, CENTRO - VARGEM ALTA - ES**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,99	%
Administração Local - **S+G**	8,53	%
Riscos, Garantias e Seguros - **R+S+G**	0,50	%
Custos Financeiros - **CF**	0,61	%
Lucro	9,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**12,65**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
ISSQN	4,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = 36,59\%$$

Atende

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CAU A 35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 48

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13333994

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LORENÇO FERNANDES AZEREDO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 078.XXX.XXX-02
Nº do Registro: 000A353299

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-07
Nº Registro: PJ31275-4

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13333994I00CT001
Data de Cadastro: 27/07/2023
Data de Registro: 03/08/2023
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$115,18

Pago em: 02/08/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R$1.800,00

CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-33
Data de Início: 27/07/2023
Data de Previsão de Término: 25/08/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 29295000
Nº: S/Nº
Logradouro: PEDRO ISRAEL DAVID
Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL
Bairro: CENTRO
Cidade: VARGEM ALTA
UF: ES
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE ESPOSIÇÕES MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
44
FL Nº

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 963,49
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13333994I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**	**INICIAL**	**27/07/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LORENÇO FERNANDES AZEREDO, registro CAU nº 000A353299, na data e hora: 27/07/2023 14:24:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 44

PROCESSO: 3316/2024

FOLHA: 45

RÚBRICA :

recebemos 12106124

pct

AUTORIZADO

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Processo Nº: 3316/2024

A vista dos elementos contidos na instrução do presente processo devidamente justificado:

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização de licitação visando o (a) Execução de obra de Modernização e revitalização da Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do município, com recursos provenientes de transferência especial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, desde que fique comprovada a existência de dotação orçamentária para tal fim.

Vargem Alta/ES, 13 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PMVA
Fl. 46
Rub.

PROCESSO: 3316/2024

FOLHA: 47

RUBRICA: pat

13/06/2024 A Contabilidade,

Para informar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para a execução do objeto, nos termos do Art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967, indicando a fonte do recurso a ser utilizado.

João Ricardo Claudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei nº 14.133/2021
Portaria nº 091/2023

14/06/2024 Convênios

Certifico a previsão orçamentária para realização do certame, considerando que o recurso é de transferência especial.

Leonice Barbara Favoro
Assessoria de Empenho e Contabilização
Prefeitura Mun. de Jorgem Alta

recebemos 14/06/24

pat

PMVA
Fl. 48
Rub.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins.*

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 – Nº 2291

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Ana Clara Paradella Silveira Fraga
- Daiane Morosini
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de fevereiro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0004

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14133/2021, na contratação da empresa FERNANDO DUARTE DRUMOND 15362083708, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.289.732/0001-89, especializada no Serviço de Segurança Desarmada, para atender aos eventos de realização da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no ano de 2024, de acordo com calendário de eventos mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência. O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. O valor global da presente contratação é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 000041/2024.

Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2024.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.10.0007

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, na contratação da empresa FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.218/0001-28, especializada na Contratação de ingresso para participação doevento SMART CITY EXPO CURITIBA, O objeto desta contratação não se enquadra comosendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 e Instrução NormativaSCL Nº 004/2023. O valor global da presente contratação é de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 000598/2024.

Vargem Alta, 07 de fevereiro de 2024.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 000012/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 000012/2023, apresentando o menor valor a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** no **lote 1** no valor total de **R$ 446.015,94** (quatrocentos e quarenta e seis mil quinze reais e noventa e quatro

FIRMA
Fl. 49
Rubr.

DECRETO Nº 5177, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA O SR. QUIRIAT CATEIN MORAES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PÓLO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE VARGEM ALTA -ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **QUIRIAT CATEIN MORAES** para o exercício da função de Coordenador do Pólo de Atendimento Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Vargem Alta - ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024 - PGM

DISPÕE SOBRE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, APROVA EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a manifestação prévia da Procuradoria Geral, conforme art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021, para os editais de obras e serviços de engenharia na modalidade Concorrência, quando siga modelo aprovado previamente por este órgão, anexo a esta Portaria e a ser disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal[1].

§ 1º O modelo aprovado de que trata o *caput* será atualizado a cada dois anos, pela Procuradoria em conjunto com o Agente de Contratação, sendo responsabilidade da Unidade/órgão a utilização da sua versão mais atualizada.

§ 2º Caso a alteração do edital seja imprescindível no caso concreto, os trechos alterados deverão ser destacados no texto e os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Geral para análise, com justificativa para as particularidades da situação que motivem a não utilização do edital padronizado.

Art. 2º Nos casos tratados no artigo anterior, o assistente administrativo, financeiro ou servidor responsável pelas compras da Unidade/órgão deverá atestar o preenchimento dos requisitos legais, mediante a elaboração do Projeto Básico, conforme disciplina no art. 3º, XIII da IN SCL Nº 003/2019.

Parágrafo único. A formalização do atestado mencionado no *caput* não dispensa a juntada aos autos da autorização da despesa pelo Chefe do Poder Executivo, disponibilidade de fonte financeira, nota de pré-empenho, planilha orçamentária com indicação sobre as fontes utilizadas para sua elaboração, projetos, eventuais cotações de preços, cronograma físico-financeiro e outros documentos necessários, designação do Agente de Contratação e eventuais justificativas técnicas cabíveis.

Art. 3º Fica igualmente dispensada a análise pela Procuradoria Geral dos editais que seguirem modelos aprovados e que tratem de mero refazimento de licitação deserta ou fracassada, desde que não haja alteração no texto do instrumento convocatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2023-PGM.

Vargem Alta-ES, 11 de março de 2024.

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA

Procuradora Geral do Município

[1] ***A padronização de procedimentos que se repetem rotineiramente é um meio salutar de a Administração desincumbir-se de tarefas que, numericamente significativas, na essência referem-se sempre aos mesmos atos administrativos.*** *Sua adoção é desejável na medida em que libera recursos humanos e materiais para serem utilizados naquelas ações que impõe atuação individualizada. A repetição de procedimentos licitatórios que tenham o mesmo objeto e que guardem proporção em relação às quantidades enquadram-se nessa hipótese. [...] Assim,* ***admitindo-se a existência de procedimentos licitatórios idênticos tanto em relação ao objeto quanto em relação às quantidades ou, então, quanto à modalidade licitatória, a utilização de minutas-padrão não fere o dispositivo legal que impõe a prévia manifestação da assessoria jurídica sobre a regularidade das minutas dos editais e dos contratos.*** *(TCU, Acórdão nº 1.504/2005, Plenário.) (Grifamos.) No mesmo sentido: TCU, Acórdão nº 3.014/2010, Plenário.*

PMVA
Fl. 49
Rub.

PROCESSO xxxxx/xxxxxxx
ID: xxxxxxxxxxxxxxx

CONCORRÊNCIA Nº xxxx/xxxxxxxx

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/XXXX às XX:XX
DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/XXXX às XX:XX
MODO DE DISPUTA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REGIME DE EXECUÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INFORMAÇÕES
Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191
E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com
Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº xxxxx, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a XXXX

PMVA
Fl. 50v
Rub.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica à aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

Fl. 51

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

PMVA Fl. 54 Rub.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

No caso de licitações em que houver a necessidade de apresentação de PLE – Planilha de Levantamento de Eventos, será acrescido o seguinte item:

9.19.3 Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), conforme Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações e Instrução Normativa MP Nº 2, de 24 de janeiro de 2018. Deverão ser preenchidas as abas "Eventograma e quantitativos", "Detalhamento" e "Cronograma", conforme instruções contidas no documento disponibilizado no Anexo I.

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e somente pelo licitante vencedor, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

PMVA
Fl. 52
Rub.

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

PMVA Fl. 80 Rub.

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 11.2.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

PMVA Fl. 53 Rub.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

PMVA
Fl. 53 V
Rub.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

PMVA Fl. 54 Rub.

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

PMVA
Fl. 54v
Jb.

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de xx (xxxxxx) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de xx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de obras de reformas, o texto será o seguinte

14.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

PMVA Fl. 55 v Rub.

22.7 Será designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo VIII.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico (ou Termo de Referência, a depender do caso);

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, xx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

ANEXO I

PMVA
Fl. 56
Rub.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

PMVA
Fl. 56v
Rub.

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

PMVA
Fl. 54
Rub.

PROJETOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

PMVA
Fl. 57v
Rub.

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

PMVA
Fl. 58
Rub.

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

PMVA
Fl. 58v
Rub.

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PMVA
Fl. 59
Rub.

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

PMVA Fl. 49 Rub.

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

PMVA
Fl. 60
Sub. Pat

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

PMVA Fl. 60 Rub.

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF-MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº. xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. ....., brasileiro, estado civil, ..., inscrito no CPF/MF sob nº ..... e Cédula de Identidade nº ....., residente e Domiciliado na Rua ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato para XXXX

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- Programa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxx
- Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxx
- Ficha: xxxxxxxxxxxxx

No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:

A ser pago com recursos do Convênio/ Contrato de Repasse Nº xxxxxxxxxxxxx, firmado com a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

No caso de obras de reforma, o texto será o seguinte

6.1.7 – Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o vloume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

PMVA Fl. 61 Rub.

Fl. 61v
Rub.

6.2.5 - Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

PMVA
Fl. 62
Rub:

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

No caso de execução em empreitada por preço unitário, a CLÁUSULA DÉCIMA terá a seguinte redação:

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

PMVA Fl. 63 Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Fl. 63 V
Rub.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

PROCESSO 3316/2024
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 08/07/2024 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/07/2024 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 11/07/2024 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

INFORMAÇÕES

Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- **Programa:** 100100.1381300242.071 - Manutenção das atividades do Departamento de Turismo
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 1706
- **Ficha:** 387

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 500.447,30 (quinhentos mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha constante do Anexo III.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.004,47 cinco mil quatro reais e quarenta e sete centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 3.01 - Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação
Item 14.02 – Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 3.01 - Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	536,00 m²
Item 14.02 – Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	220,00 m²

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 11.2.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do

http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 09 (nove) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: março/2024.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo VIII.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;
Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 21 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

ANEXO III

PROJETOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 008/204 – Processo 3316/2024** , tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 008/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: março/2024.

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- **Programa:** 100100.1381300242.071 - Manutenção das atividades do Departamento de Turismo

- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 1706
- **Ficha:** 387

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

PMVA
Fl. 101
Rub.

Extrato de Publicação

Concorrência por Menor Preço - 000008/2024
Nº PROCESSO ADM. 003316/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por João Ricardo Cláudio da Silva, Agente de Contratação e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

Data de publicação do processo:	21/06/2024 - 14:19
Data inicio das propostas:	27/06/2024 - 08:00
Data final das propostas:	11/07/2024 - 12:30
Data de abertura das propostas:	11/07/2024 - 13:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 500.447,30

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL (PLANO DE ACAO NO 09032022-018733)

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000008-2024-2024-313615

Agente de Contratação

João Ricardo Claudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei nº 14.133/2021
Portaria nº 091/2023

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2024 às 14:19:35.
Código verificador: 9357E6

PMVA
Fl. 102
Rub.

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	000008/2024
Modalidade:	Concorrência por Menor Preço
Órgão:	Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Processo interno:	003316/2024
Abertura:	11/07/2024 - 13:00
Município:	Vargem Alta

Lote	Código	Produto	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL (PLANO DE ACAO NO 09032022-018733)					Fechado
	0001	20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m	8 M²	450,67	3.605,36	Ampla concorrência	
	0002	010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	1.028 M²	9,97	10.245,67	Ampla concorrência	
	0003	010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto	28 M²	34,01	937,32	Ampla concorrência	
	0004	010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios	8 UN	27,06	216,48	Ampla concorrência	
	0005	010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	6 M²	20,93	125,58	Ampla concorrência	
	0006	010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco	94 M²	13,09	1.224,18	Ampla concorrência	
	0007	010209 DER-ES Demolicao de alvenaria	25 M³	78,48	1.971,42	Ampla concorrência	
	0008	090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao	1.073 M²	116,92	125.407,22	Ampla concorrência	
	0009	090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	206 M	300,16	61.892,99	Ampla concorrência	
	0010	141909 DER ES	104 M	102,42	10.692,65	Ampla concorrência	
	0011	050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	90 M²	97,27	8.765,97	Ampla concorrência	
	0012	61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x	6 UN	1.479,15	8.874,90	Ampla concorrência	
	0013	110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm	29 M²	18,60	542,00	Ampla concorrência	
	0014	110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm	29 M²	89,00	2.593,46	Ampla concorrência	
	0015	120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm	119 M²	9,66	1.144,90	Ampla concorrência	
	0016	120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm	119 M²	46,52	5.513,55	Ampla concorrência	
	0017	130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm	40 M²	93,13	3.742,89	Ampla concorrência	
	0018	130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	29 M²	104,35	3.040,76	Ampla concorrência	
	0019	120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello	119 M²	142,76	16.919,92	Ampla concorrência	
	0020	130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	2 M	35,21	70,42	Ampla concorrência	

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2024 às 14:19:35.
Código verificador: 9357E7

PMVA
Fl. 102 v
Rub.

0021	50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)	1 M²	194,01	279,37	Ampla concorrência
0022	170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm	5 M²	523,32	2.381,11	Ampla concorrência
0023	140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)	14 PT	149,05	2.086,70	Ampla concorrência
0024	140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)	1 PT	593,51	593,51	Ampla concorrência
0025	140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)	6 PT	184,85	1.109,10	Ampla concorrência
0026	140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)	7 UN	137,26	960,82	Ampla concorrência
0027	140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	3 PT	244,76	734,28	Ampla concorrência
0028	140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	2 PT	320,49	640,98	Ampla concorrência
0029	150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento	1 UN	317,63	317,63	Ampla concorrência
0030	151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	1 UN	30,00	30,00	Ampla concorrência
0031	151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	5 UN	87,32	436,60	Ampla concorrência
0032	151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	2 UN	135,01	270,02	Ampla concorrência
0033	151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes	2 M	43,93	87,86	Ampla concorrência
0034	151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes	12 M	39,56	488,57	Ampla concorrência
0035	151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes	2 M	21,98	43,96	Ampla concorrência
0036	151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes	1 M	84,49	84,49	Ampla concorrência
0037	151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes	318 M	23,21	7.382,87	Ampla concorrência
0038	151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2	336 M	7,80	2.617,68	Ampla concorrência
0039	151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2	363 M	9,25	3.360,89	Ampla concorrência
0040	151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2	297 M	11,91	3.534,89	Ampla concorrência
0041	151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2	20 M	22,28	434,46	Ampla concorrência
0042	180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2	3 UN	50,65	151,95	Ampla concorrência
0043	151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m	1 UN	322,63	322,63	Ampla concorrência
0044	181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	27 UN	240,13	6.483,51	Ampla concorrência
0045	151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)	3 UN	281,54	844,62	Ampla concorrência
0046	151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	3 UN	300,66	901,98	Ampla concorrência
0047	180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W	3 UN	149,20	447,60	Ampla concorrência
0048	180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2	3 UN	81,01	243,03	Ampla concorrência
0049	170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira	3 UN	841,63	2.524,89	Ampla concorrência
0050	170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios	6 UN	874,83	5.248,98	Ampla concorrência

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2024 às 14:19:35.
Código verificador: 9357E7

PMVA
Fl. 103
Rub.

0051	170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	3 UN	825,32	2.475,96	Ampla concorrência
0052	170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros	4 UN	75,81	303,24	Ampla concorrência
0053	170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)	2 UN	86,84	173,68	Ampla concorrência
0054	170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco	1 UN	158,42	158,42	Ampla concorrência
0055	170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4	1 UN	964,07	964,07	Ampla concorrência
0056	170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard	6 UN	75,38	452,28	Ampla concorrência
0057	170512 DER-ES Cuba de aco inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira	1 UN	902,40	902,40	Ampla concorrência
0058	160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	3 UN	1.282,48	3.847,44	Ampla concorrência
0059	160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto	96 M	125,44	12.042,24	Ampla concorrência
0060	160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_	12 UN	322,63	3.871,56	Ampla concorrência
0061	160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente	48 UN	82,23	3.947,04	Ampla concorrência
0062	160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro	12 UN	126,95	1.523,40	Ampla concorrência
0063	150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao	36 M	37,73	1.358,28	Ampla concorrência
0064	160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente	12 UN	16,51	198,12	Ampla concorrência
0065	160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente	12 UN	36,58	438,96	Ampla concorrência
0066	160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente	48 UN	17,42	836,16	Ampla concorrência
0067	160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm	258 M	113,67	29.326,86	Ampla concorrência
0068	190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes	1.789 M²	29,94	53.564,16	Ampla concorrência
0069	190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos	17 M²	62,82	1.077,99	Ampla concorrência
0070	200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3	60 M	86,38	5.169,84	Ampla concorrência
0071	200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm	442 M²	144,21	63.690,35	Ampla concorrência
0072	200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)	964 M²	1,61	1.552,23	Ampla concorrência

VALOR TOTAL: R$ 500.447,30

João Ricardo Claudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei n° 14.133/2021
Portaria n° 091/2023

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2024 às 14:19:35.
Código verificador: 9357E7

PMVA
Fl. 104
Sub. pet

Edital nº 000008/2024

Última atualização 21/06/2024

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2024 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000101/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 500.447,31

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EDITAL	21/06/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 27/06/2024 08:00 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2024 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000101/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

PMVA
Fl. 105
Rub.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 500.447,31

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	21/06/2024 - 14:20:23	
Inclusão - Documento de Contratação	21/06/2024 - 14:20:24	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

PMVA Fl. 106 Rub.

◌ CONCORRÊNCIA 008/2024

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)
Modalidade:	Concorrência
Valor	500.447,30
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	21/06/2024
Data de Abertura:	11/07/2024 - 13:00
Nº do Processo:	3316/2024
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28) 3528-1900 / 99968-8191
E-mail:	CPL.VARGEMALTA@GMAIL.COM
Responsável:	JOÃO RICARDO CLÁUDIO SILVA
Processo administrativo:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000008-2024-2024-313615

Privacidade - Termos

Fl. 107
Rub.

CONCORRÊNCIA 008/2024

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
21/06/2024	Edital	EDITAL	VISUALIZAR
21/06/2024	Edital	Planilha e anexos	VISUALIZAR

Privacidade - Termos

PMVA 108 Rubr.

LICITAÇÃO

Errata de Publicação

Na publicação do Órgão Oficial Edição 2379, de 20 de junho de 2024, na página 5:

onde se lê:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Leia-se:

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 26/06/2024, às 17:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA 300 MM / MOLDE COMPRESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS).

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-[illegible]88 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.09.0031

Vargem Alta – ES, 20/06/2024

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 11/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733).

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.01.0018

Vargem Alta – ES, 21/06/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 10/07/2024 às 10:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama esmeralda. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 10 de julho de 2024. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 21/06/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0016

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

ID: 2024.071E0700001.02.0011

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 014/2024, destinada ao registro de preço para eventual e futura aquisição de blocos de concreto (pavs) e meio fio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Interior e Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **A2 PRE-MOLDADOS LTDA,** vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, vencedora nos **lotes 1 e 2** no valor total de R$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **A2 PRÉ-MOLDADOS LTDA e CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Vargem Alta/ES,

21 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2024

EDITAL/EST N.º 19/2024

C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS,** referente ao EDITAL/EST Nº 01/2024, de 01/03/2024, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2024, de 28/03/2024, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

DIREITO	
5º	**BEATRIZ VIEIRA COELHO ARDISSON (Desistente)**
6º	**ALINE ALVES DE OLIVEIRA PETERLE (Impossibilitado(a): Estudante já realizou dois anos de estágio)**
7º	**CECILIA MOULAIS ALTOÉ**

Vargem Alta, ES, 21 de Junho de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME Nº 056/2024 – CONCURSO MUNICIPAL DE REMOÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos inscritos no Concurso Municipal de Remoção, regulamentado na forma do EDITAL/SEME Nº 051/2024, conforme segue:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 11/07/2024 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733). Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2024.071E0700001.01.0018

Vargem Alta - ES, 21/06/2024
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação
Protocolo 1345953

Viana

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº002/2024
Código CidadES n° 2024.073E0500002.01.0001
O Município de Viana/ES, através de sua Gerente de licitação, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº002/2024**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO VALE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE VIANA-ES.** Processo n°11.298/2024-SEINFE.
Limite de acolhimento propostas: **31/07/2024 às 09h30min**.
Inicio da disputa: **31/07/2024 às 10h**.
Informações: Edital disponível, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br **e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail:agentecontratacao.viana@gmail.com.**
Viana/ES, 20 de junho de 2024
Daniela Moschen Ribeiro
Gerente de Licitação
Protocolo 1345590

PMV
Fl. 109
Rub.

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
P.E nº 001/2024. Proc. Adm. nº 102/24.
ID: 2024.040E0100002.01.0001
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do P.E 001/24. Obj: Cont. de empresa para a prest. de serviço de locação de até 250h trabalhadas de retroescavadeira sobre rodas, com fornecimento de operador, combustível e manutenção. Empresa: **HP TERRAPLENAGEM LOCACAO E SERVICOS LTDA** (07.466.398/0001-03), com o valor global de **R$ 71.250,00**. Sendo **R$ 285,00** a hora trabalhada.
Emerson Brandão Almeida
Diretor do SAAE - Decreto Mun. nº 9.550/24.
Protocolo 1345404

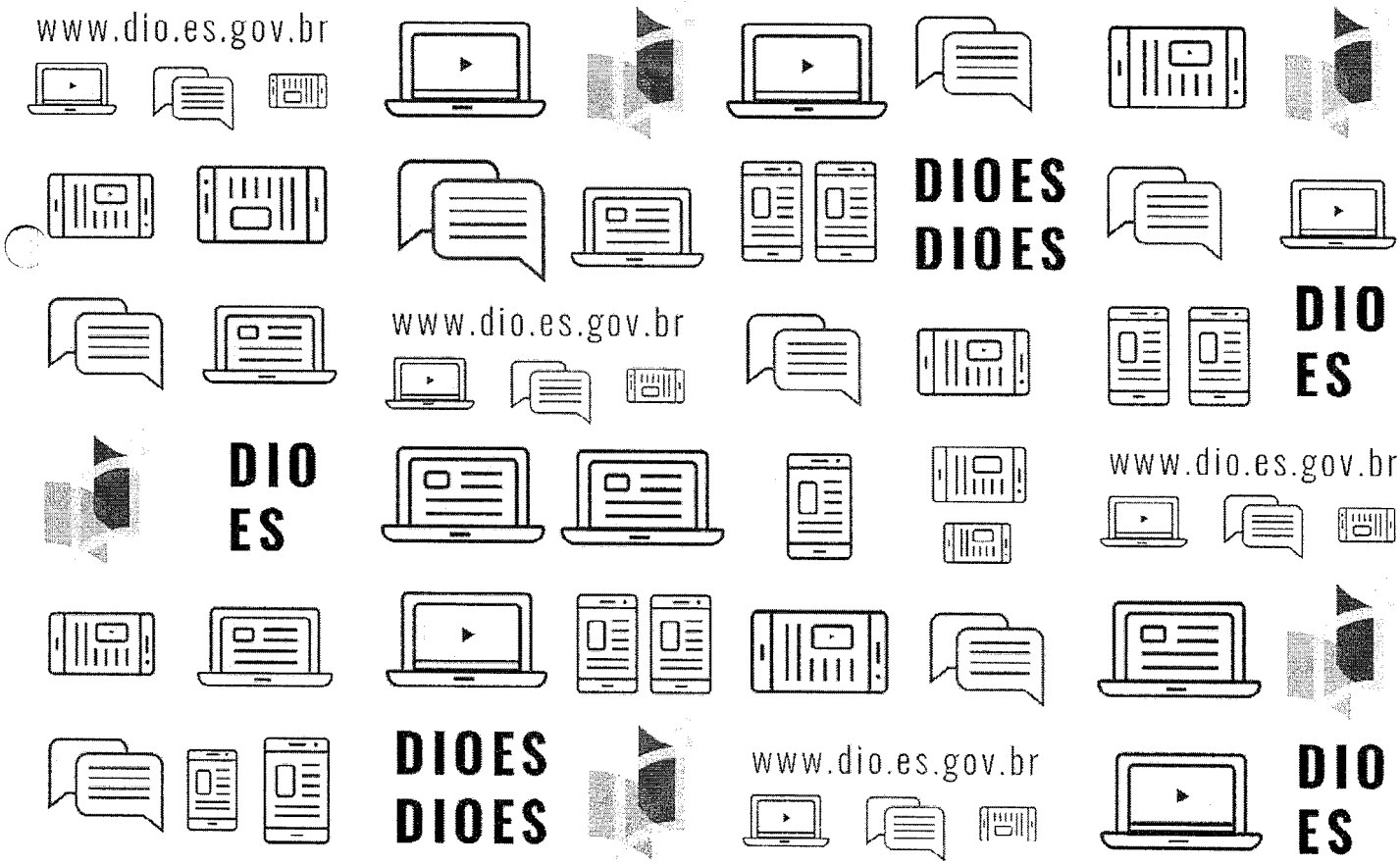

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 22:11:44
Código de Autenticação: 83bbbf31

VALOR: R$ 1.614.000,00
LOTE 02: TROVATTO ATACADISTA C. S. I. EX. EIRELI
CNPJ: 23.848.626/0001-16
VALOR: R$ 5.616.900,00
LOTE 03: COMERCIAL LIDER D. A. LTDA
CNPJ: 09377.405/0001-18
VALOR: R$ 747.985,00
LOTE 04: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA
CNPJ: 17.364.470/0001-37
VALOR: R$ 2.304.000,00
LOTE 05: COMERCIAL LIDER D. A. LTDA
CNPJ: 09.377.405/0001-18
VALOR: R$ 310.000,00
LOTE 06: COMERCIAL LIDER D. A. LTDA
CNPJ: 09.377.405/0001-18
VALOR: R$ 919.800,00
LOTE 07: COMERCIAL LIDER D. A. LTDA
CNPJ: 09.377.405/0001-18
VALOR: R$ 660.000,00
LOTE 08: TROVATTO ATACADISTA C. S. I. EX. EIRELI
CNPJ: 23.848.626/0001-16
VALOR: R$ 2.430.000,00
LOTE 09: TROVATTO ATACADISTA C. S. I. EX. EIRELI
CNPJ: 23.848.626/0001-16
VALOR: 103.550,00
LOTE 10: COMERCIAL LIDER D. A. LTDA
CNPJ: 09.377.405/0001-18
VALOR: R$ 299.250,00
ID(TCEES) 2023.069E0600004.02.0010

Serra/ES, 10 de junho de 2024.
POLLYANA ESTEVAM LEÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata de Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 17/2024
Na publicação realizada no dia 20/06/2024, sob o ofício 10402010, ONDE SE LÊ: Data da Sessão de Lances: 02/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), LEIA-SE: Data da Sessão de Lances: 08/07/2024, às 09h (horário de Brasília). Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br. Telefones: (41)3097-4600 e (27) 3199-0266 Locais de retirada do Edital, nos referidos sites. ID CIDADES: 2024.070E0700001.01.0015

CLÁUDIO LINO MARES
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata de Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 18/2024
Na publicação realizada no dia 20/06/2024, sob o ofício 10402097, ONDE SE LÊ: Data da Sessão de Lances: 04/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), LEIA-SE: Data da Sessão de Lances: 08/07/2024, às 14h (horário de Brasília). Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br. Telefones: (41)3097-4600 e (27) 3199-0266 Locais de retirada do Edital, nos referidos sites. ID CIDADES: 2024.070E0700001.01.0015

CLÁUDIO LINO MARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 11/07/2024 as 13:00h.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733).
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente. ID: 2024.071E0700001.01.0018

Vargem Alta/ES, 21 de junho de 2024.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - SRP

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/2024 - Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama esmeralda. Abertura de propostas e início da sessão de disputa: 10/07/2024 às 10:00hs. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 21/06/2024.
ID CidadES: 2024.071E0700001.02.0016

Vargem Alta/ES, 21 de junho de 2024
FRIELE DE LIMA NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2024
Código CidadES n°2023.501C260003.020070
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11157/2024
Ata de Registro de Preços nº 027/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 076/2023, Processo Administrativo Nº 3619/2023, do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DOTRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ECOMPLEMENTARES, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 451.440,00 (quatrocentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo CONTRATANTE.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024

Código CidadES n° 2024.073E0500002.01.0001
O Município de Viana/ES, através de sua Gerente de licitação, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública nº002/2024, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO VALE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE VIANA-ES. Processo n°11.298/2024-SEINFE.
Limite de acolhimento propostas: 31/07/2024 às 09h30min.
Início da disputa: 31/07/2024 às 10h.
Informações: Edital disponível, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail:agentecontratacao.viana@gmail.com.

Viana/ES, 20 de junho de 2024.
DANIELA MOSCHEN RIBEIRO
Gerente de Licitação

PMVA
Fl. 110
Rub.

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2024

Tipo Menor Taxa de Administração
A Câmara Municipal de Minaçu/GO, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2024, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, CORPORATIVO, PELO PERÍODO DE JULHO/2024 A JUNHO/2025, Tipo Menor Taxa de Administração, com abertura de disputa prevista para o dia 09/07/2024 às 09h:00min (horário de Brasília).
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 -2617. ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu-GO, 21 de junho de 2024.
TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2024

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO, por intermédio da Agente de Contratação, comunica que seu Edital de Licitação supracitado publicado no D.O.U. 05/06/2024 na página 195, foi retificado através de Errata ao Edital de Concorrência Pública Nº 008/2024 nos documentos Memorial Descritivo e Quadro de Áreas.
A data do certame não sofrerá alterações.
Maiores informações na Comissão de Licitação pelos fones (64) 3645-8000.

Acreúna, 20 de junho de 2024.
DAIANE CONSTANTINO DA SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2024

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO, por intermédio da Agente de Contratação, comunica que seu Edital de Licitação supracitado publicado no D.O.U. 05/06/2024 na página 195, foi retificado através de Errata ao Edital de Concorrência Pública Nº 009/2024 nos documentos Memorial Descritivo e Quadro de Areas.
A data do certame não sofrerá alterações.
Maiores informações na Comissão de Licitação pelos fones (64) 3645-8000

Acreuna 20 de junho de 2024.
DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2024

O Agente de Contratações do Município de Aguas Lindas de Goias torna publico que será realizado, no dia 04/07/2024, a partir das 10h, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), o pregão eletrônico SRP 13/2024, tendo por objeto a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades dos programas atenção básica, (scfv - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e cras) proteção de média alta complexidade (instituição de acolhimento casas de moisés do município de águas lindas de goias, creas), unidade do bolsa família e Secretaria de assistência Social, Cidadania e Juventude..
Esclarecimentos pelo e-mail licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br.

Águas Lindas de Goiás, 21 junho de 2024
ELISEU B. GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital Nº 36/2024

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 3239/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO. do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual Aquisição de Produtos, Medicamentos, e Demais Itens Diversos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 08/07/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 08/07/2024 às 09hs01min.
O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 24/06/2024, na Sede Administrativa do Município e ou atraves do site www.anicuns.go.gov.br ou https://bll.org.br/ Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br.

Anicuns-GO, 21 de junho de 2024.
ERNANE LUIZ TANCREDI
Pregoeiro

PMVA
Fl. 111
Rub.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2022-03DPC
Pregão Eletrônico nº 006/2024
ID CidadES TCEES Nº 2024.500E1700001.01.0014

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br** e o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:

Objeto: FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA- HABF.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 24/06/2024.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 08/07/2024.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **08/07/2024.**

Vila Velha/ES, 20 de junho de 2024.
Renata Barbosa da Silva
Pregoeira - CPL 5

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES

Pregão Eletrônico Nº. 03/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de serviços especializado para Laudo de Avaliação de Bem Imóvel - **Código CidadES:** 2024.038E0600002.01.0008 , que será realizada **dia 05 de julho de 2024, às 09h**, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 21 de junho 2024.
Eliezer Biancardi
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2024

Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares

UASG: 931019

COMPRASGOV: 90003/2024

Processo nº 2024-CFFJB

ID CidadES/TCE-ES: 2024.500E1900007.01.0003

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de ortopedia e traumatologia no HRAS

Valor estimado: R$ 7.169.587,80

Data da sessão pública: 09/07/2024 às 10 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www. compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal

Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 21/06/2024.
Elizabete Guimarães Barbosa

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB. **Processo nº:** 2020-19VND **Id CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0600015.01.0010 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS PONTAL DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA ES. **Lote Único - Empresa Vencedora:** CONSÓRCIO USIPLAN-ENTERPA. **Valor Global do Lote:** R$29.604.517,28 (vinte e nov e milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). O referido Lote foi devidamente **HOMOLOGADO** pela Autoridade Competente em 19/06/2024. **Contato:** (27) 3636-5009 e/ou no **e-mail:** licitacaoe@sedurb.es.gov.br

Vitória, 20 de junho de 2024.
NETTIÉ ALVES PAULO DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão
SEDURB/FEHAB

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB. **Processo nº:** 2020-14615. **Id CidadES/TCE-ES:** 2022.500E0600015.01.0011. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS GAIVOTAS, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA ES. **Lote Único - Empresa Vencedora:** CONSÓRCIO USIPLAN-ENTERPA. **Valor Global do Lote:** R$15.885.872,55 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O referido Lote foi devidamente **HOMOLOGADO** pela Autoridade Competente em 19/06/2024. **Contato:** (27) 3636-5009 e/ou no **e-mail:** licitacaoe@sedurb.es.gov.br.

Vitória, 20 de junho de 2024.
NETTIÉ ALVES PAULO DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão
SEDURB/FEHAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
ABERTURA: 10/07/2024 ÀS 10:00HS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA. **EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR. EM 21/06/2024 **ID:** 2024.071E0700001.02.0016

Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
27/06/2024, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 11/07/2024 as 10:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 00032022-016733). Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 99968-6191 ou presencialmente. ID: 2024.071E0700001.01.0018

Vargem Alta – ES, 21/06/2024
João Ricardo Claudio da Silva
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 003/2024

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Concorrência Eletrônica, no dia **09/07/2024 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov** - UASG: **985657**, endereço eletrônico http://www.gov.br/compras/pt-br. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura de "Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados tipo holandês, na comunidade Marquez", Itarana/ES. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br, bem como ComprasGov licitação 90003/2024 e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2024.036E0700001.01.0004.

Itarana/ES, 21 de junho de 2024
Marcelo Rigo Magnago
Agente Contratação

PMVA
Fl. 112
Rub.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000008/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número do Processo Interno: 003316/2024
Abertura: 11/07/2024 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL (PLANO DE ACAO NO 09032022-018733)

* O fornecedor AINDA NÃO ESTÁ APTO A PARTICIPAR DA FASE DE LANCES NA COTA PRINCIPAL DESTE LOTE. Há 1 item sem proposta enviada.

1 - 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 450,67
Modelo: N/C
Detalhe: laca de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Sigla: M²
Valor Total: 3.605,36
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:45:45

2 - 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Quantidade: 1.027,6500
Valor Unitário: 9,97
Modelo: N/C
Detalhe: Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Sigla: M²
Valor Total: 10.245,67
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:45:51

3 - 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Quantidade: 27,5600
Valor Unitário: 34,01
Modelo: N/C
Detalhe: Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Sigla: M²
Valor Total: 937,32
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:45:55

4 - 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 27,06
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de aparelhos sanitarios

Sigla: UN
Valor Total: 216,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:46:00

5 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 20,93
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Sigla: M²
Valor Total: 125,58
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:46:04

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

6 - 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco

Quantidade: 93,5200
Valor Unitário: 13,09
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de revestimento antigo em reboco
Sigla: M²
Valor Total: 1.224,18
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:46:25

PMVA
Fl. 112
Rub.

7 - 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria

Quantidade: 25,1200
Valor Unitário: 78,48
Modelo: N/C
Detalhe: Demolicao de alvenaria
Sigla: M³
Valor Total: 1.971,42
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:46:34

8 - 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao

Quantidade: 1.072,5900
Valor Unitário: 115,98
Modelo: N/C
Detalhe: Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao
Registrado em: 09/07/2024 - 16:46:39
Sigla: M²
Valor Total: 124.398,99
Marca/Fabricante: N/C

9 - 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Quantidade: 206,2000
Valor Unitário: 300,16
Modelo: N/C
Detalhe: Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm
Sigla: M
Valor Total: 61.892,99
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:47:31

10 - 141909 DER ES

Quantidade: 104,4000
Valor Unitário: 102,42
Modelo: N/C
Detalhe: TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL BRANCO. PARA ESGOTO, DIAMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES
Registrado em: 09/07/2024 - 16:47:38
Sigla: M
Valor Total: 10.692,65
Marca/Fabricante: N/C

11 - 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Quantidade: 90,1200
Valor Unitário: 97,27
Modelo: N/C
Detalhe: Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm Close
Registrado em: 09/07/2024 - 16:48:10
Sigla: M²
Valor Total: 8.765,97
Marca/Fabricante: N/C

12 - 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x

Quantidade: 6.0000
Valor Unitário: 1.479.15
Modelo: N/C
Detalhe: Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x Close
Registrado em: 09/07/2024 - 16:49:33
Sigla: UN
Valor Total: 8.874,90
Marca/Fabricante: N/C

13 - 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 18,60
Modelo: N/C
Detalhe: Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 09/07/2024 - 16:49:55

Sigla: M²
Valor Total: 542,00
Marca/Fabricante: N/C

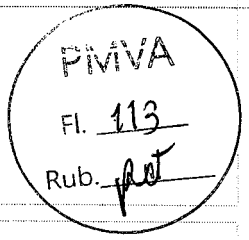

14 - 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 89,00
Modelo: N/C
Detalhe: Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm Close
Registrado em: 09/07/2024 - 16:51:08

Sigla: M²
Valor Total: 2.593,46
Marca/Fabricante: N/C

15 - 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 9,66
Modelo: N/C
Detalhe: Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 09/07/2024 - 16:51:38

Sigla: M²
Valor Total: 1.144,90
Marca/Fabricante: N/C

16 - 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 46,52
Modelo: N/C
Detalhe: Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm
Registrado em: 09/07/2024 - 16:51:59

Sigla: M²
Valor Total: 5.513,55
Marca/Fabricante: N/C

17 - 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm

Quantidade: 40,1900
Valor Unitário: 93,13
Modelo: N/C
Detalhe: Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm

Sigla: M²
Valor Total: 3.742,89
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:52:23

18 - 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 104,35
Modelo: N/C
Detalhe: Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento
Registrado em: 09/07/2024 - 16:53:01

Sigla: M²
Valor Total: 3.040,76
Marca/Fabricante: N/C

19 - 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 142,76
Modelo: N/C
Detalhe: Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello
Registrado em: 09/07/2024 - 16:54:28

Sigla: M²
Valor Total: 16.919,92
Marca/Fabricante: N/C

20 - 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 35,21
Modelo: N/C
Detalhe: Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto
Registrado em: 09/07/2024 - 16:54:58

Sigla: M
Valor Total: 70,42
Marca/Fabricante: N/C

PMVA
Fl. 113v
Rub.

21 - 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)

Quantidade: 1,4400
Valor Unitário: 194,01
Modelo: N/C
Detalhe: Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)
Registrado em: 09/07/2024 - 16:55:15

Sigla: M²
Valor Total: 279,37
Marca/Fabricante: N/C

22 - 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm

Quantidade: 4,5500
Valor Unitário: 523,32
Modelo: N/C
Detalhe: Bancada de granito com espessura de 2 cm

Sigla: M²
Valor Total: 2.381,11
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:55:37

23 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 14,0000
Valor Unitário: 149,05
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Sigla: PT
Valor Total: 2.086,70
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:55:59

24 - 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 593,51
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Sigla: PT
Valor Total: 593,51
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:56:26

25 - 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 184,85
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Sigla: PT
Valor Total: 1.109,10
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:56:44

26 - 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 137,26
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)

Sigla: UN
Valor Total: 960,82
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 16:57:26

27 - 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 244,76
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc
Registrado em: 09/07/2024 - 16:59:51

Sigla: PT
Valor Total: 734,28
Marca/Fabricante: N/C

PMVA
Fl. 114
Rub.

28 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 320,49
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Sigla: PT
Valor Total: 640,98
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:00:17

29 - 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 317,63
Modelo: N/C
Detalhe: Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento
Registrado em: 09/07/2024 - 17:00:38
Sigla: UN
Valor Total: 317,63
Marca/Fabricante: N/C

31 - 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 87,32
Modelo: N/C
Detalhe: Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente Close
Registrado em: 09/07/2024 - 17:01:18
Sigla: UN
Valor Total: 436,60
Marca/Fabricante: N/C

32 - 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 135,01
Modelo: N/C
Detalhe: Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 09/07/2024 - 17:01:42
Sigla: UN
Valor Total: 270,02
Marca/Fabricante: N/C

33 - 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 43,93
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes
Sigla: M
Valor Total: 87,86
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:02:05

34 - 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes

Quantidade: 12,3500
Valor Unitário: 39,56
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes
Sigla: M
Valor Total: 488,57
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:02:24

35 - 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 21,98
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes
Sigla: M
Valor Total: 43,96
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:02:45

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

36 - 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 84,94
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes
Sigla: M
Valor Total: 84,94
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:03:06

PMVA
Fl. 114
Rub.

37 - 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes

Quantidade: 318,0900
Valor Unitário: 23,21
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes
Sigla: M
Valor Total: 7.382,87
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:03:25

38 - 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2

Quantidade: 335,6000
Valor Unitário: 7,80
Modelo: N/C
Detalhe: Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2
Sigla: M
Valor Total: 2.617,68
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:03:55

39 - 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2

Quantidade: 363,3400
Valor Unitário: 9,25
Modelo: N/C
Detalhe: Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2
Sigla: M
Valor Total: 3.360,90
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:04:13

40 - 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2

Quantidade: 296,8000
Valor Unitário: 11,91
Modelo: N/C
Detalhe: Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2
Sigla: M
Valor Total: 3.534,89
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:04:37

41 - 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2

Quantidade: 19,5000
Valor Unitário: 22,28
Modelo: N/C
Detalhe: Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2
Sigla: M
Valor Total: 434,46
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:04:56

42 - 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 50,65
Modelo: N/C
Detalhe: Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2
Sigla: UN
Valor Total: 151,95
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:05:21

43 - 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 322,63
Modelo: N/C
Detalhe: Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m
Sigla: UN
Valor Total: 322,63
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:05:40

44 - 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

PMVIA Fl. 115 Rub.

Quantidade: 27,0000 | Sigla: UN
Valor Unitário: 240,13 | Valor Total: 6.483,51
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
Registrado em: 09/07/2024 - 17:06:03

45 - 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)

Quantidade: 3,0000 | Sigla: UN
Valor Unitário: 281,54 | Valor Total: 844,62
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)
Registrado em: 09/07/2024 - 17:06:24

46 - 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 3,0000 | Sigla: UN
Valor Unitário: 300,66 | Valor Total: 901,98
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und) Close
Registrado em: 09/07/2024 - 17:06:43

47 - 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W

Quantidade: 3,0000 | Sigla: UN
Valor Unitário: 149,20 | Valor Total: 447,60
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Arandela com lampada incandescente de 100W | Registrado em: 09/07/2024 - 17:07:01

48 - 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000 | Sigla: UN
Valor Unitário: 81,01 | Valor Total: 243,03
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2
Registrado em: 09/07/2024 - 17:07:20

49 - 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira

Quantidade: 3,0000 | Sigla: UN
Valor Unitário: 841,63 | Valor Total: 2.524,89
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira Close
Registrado em: 09/07/2024 - 17:07:45

50 - 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios

Quantidade: 6,0000 | Sigla: UN
Valor Unitário: 874,83 | Valor Total: 5.248,98
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios Registrado em: 09/07/2024 - 17:08:08

51 - 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 825,32
Modelo: N/C
Detalhe: Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados
Registrado em: 09/07/2024 - 17:08:32

Sigla: UN
Valor Total: 2.475,96
Marca/Fabricante: N/C

PMVA Fl. 115 Rub.

52 - 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros

Quantidade: 4,0000
Valor Unitário: 75,81
Modelo: N/C
Detalhe: Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros
Registrado em: 09/07/2024 - 17:09:02

Sigla: UN
Valor Total: 303,24
Marca/Fabricante: N/C

53 - 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 86,84
Modelo: N/C
Detalhe: Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)

Sigla: UN
Valor Total: 173,68
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:09:21

54 - 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 158,42
Modelo: N/C
Detalhe: Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco

Sigla: UN
Valor Total: 158,42
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/07/2024 - 17:09:37

55 - 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 964,07
Modelo: N/C
Detalhe: Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4
Registrado em: 09/07/2024 - 17:09:56

Sigla: UN
Valor Total: 964,07
Marca/Fabricante: N/C

56 - 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 75,38
Modelo: N/C
Detalhe: Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard
Registrado em: 09/07/2024 - 17:10:14

Sigla: UN
Valor Total: 452,28
Marca/Fabricante: N/C

57 - 170512 DER-ES Cuba de aco inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 902,40
Modelo: N/C
Detalhe: Cuba de aco inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira
Registrado em: 09/07/2024 - 17:10:31

Sigla: UN
Valor Total: 902,40
Marca/Fabricante: N/C

58 - 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores

PMVA
Fl. 116
Rub.

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 1.282,48
Valor Total: 3.847,44
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores
Registrado em: 09/07/2024 - 17:10:52

59 - 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto

Quantidade: 96,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 125,44
Valor Total: 12.042,24
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto
Registrado em: 09/07/2024 - 17:11:12

60 - 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_

Quantidade: 12,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 322,63
Valor Total: 3.871,56
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_
Registrado em: 09/07/2024 - 17:11:41

61 - 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 82,23
Valor Total: 3.947,04
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 09/07/2024 - 17:12:45

62 - 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro

Quantidade: 12,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 126,95
Valor Total: 1.523,40
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro
Registrado em: 09/07/2024 - 17:13:07

63 - 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao

Quantidade: 36,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 37,73
Valor Total: 1.358,28
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao
Registrado em: 09/07/2024 - 17:13:26

64 - 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 16,51
Modelo: N/C
Detalhe: Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 09/07/2024 - 17:13:44

Sigla: UN
Valor Total: 198,12
Marca/Fabricante: N/C

PMVA
Fl. 116
Rub.

65 - 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 36,58
Modelo: N/C
Detalhe: Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 09/07/2024 - 17:14:02

Sigla: UN
Valor Total: 438,96
Marca/Fabricante: N/C

66 - 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 17,42
Modelo: N/C
Detalhe: Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 09/07/2024 - 17:14:22

Sigla: UN
Valor Total: 836,16
Marca/Fabricante: N/C

67 - 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm

Quantidade: 258,0000
Valor Unitário: 113,67
Modelo: N/C
Detalhe: Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm
Registrado em: 09/07/2024 - 17:14:43

Sigla: M
Valor Total: 29.326,86
Marca/Fabricante: N/C

68 - 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes

Quantidade: 1.789,0500
Valor Unitário: 29,38
Modelo: N/C
Detalhe: Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes
Registrado em: 09/07/2024 - 17:15:57

Sigla: M²
Valor Total: 52.562,29
Marca/Fabricante: N/C

69 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 17,1600
Valor Unitário: 62,82
Modelo: N/C
Detalhe: Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos Close
Registrado em: 09/07/2024 - 17:16:23

Sigla: M²
Valor Total: 1.077,99
Marca/Fabricante: N/C

70 - 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3

Quantidade: 59,8500
Valor Unitário: 86,38
Modelo: N/C

Sigla: M
Valor Total: 5.169,84
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3
Registrado em: 09/07/2024 - 17:16:43

71 - 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm

Quantidade: 441,6500
Sigla: M²
Valor Unitário: 144,21
Valor Total: 63.690,35
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm
Registrado em: 09/07/2024 - 17:17:10

PMVA
Fl. 117
Rub.

72 - 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)

Quantidade: 964,1200
Sigla: M²
Valor Unitário: 1,61
Valor Total: 1.552,23
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)
Registrado em: 09/07/2024 - 17:17:28

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 000008/2024
Número do Processo Interno: 003316/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Abertura: 11/07/2024 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL (PLANO DE ACAO NO 09032022-018733)

1 - 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 450,00
Valor Total: 3.600,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4.00 m
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:54

2 - 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Quantidade: 1.027,6500
Sigla: M²
Valor Unitário: 9,97
Valor Total: 10.245,67
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:54

3 - 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Quantidade: 27,5600
Sigla: M²
Valor Unitário: 45,00
Valor Total: 1.240,20

Modelo: obra
Detalhe: 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto
Marca/Fabricante: obra
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:54

PMVA
Fl. 117
Rub.

4 - 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 27.00
Modelo: obra
Detalhe: 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios
Sigla: UN
Valor Total: 216,00
Marca/Fabricante: obra
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:54

5 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 20.90
Modelo: obra
Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Sigla: M²
Valor Total: 125,40
Marca/Fabricante: obra
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:54

6 - 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco

Quantidade: 93,5200
Valor Unitário: 13,09
Modelo: obra
Detalhe: 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco
Sigla: M²
Valor Total: 1.224,18
Marca/Fabricante: obra
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:54

7 - 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria

Quantidade: 25,1200
Valor Unitário: 78,48
Modelo: obra
Detalhe: 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria
Sigla: M³
Valor Total: 1.971,42
Marca/Fabricante: obra
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:54

8 - 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao

Quantidade: 1.072,5900
Valor Unitário: 116,92
Modelo: obra
Detalhe: 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:54
Sigla: M²
Valor Total: 125.407,22
Marca/Fabricante: obra

9 - 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Quantidade: 206,2000
Valor Unitário: 300,00
Modelo: obra
Detalhe: 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm
Sigla: M
Valor Total: 61.860,00
Marca/Fabricante: obra
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:54

10 - 141909 DER ES

Quantidade: 104,4000
Valor Unitário: 102,00
Modelo: obra
Detalhe: 141909 DER ES
Sigla: M
Valor Total: 10.648,80
Marca/Fabricante: obra
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:54

11 - 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Quantidade: 90,1200
Valor Unitário: 97,27
Modelo: obra
Sigla: M²
Valor Total: 8.765,97
Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

12 - 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x

PIVIVA Fl. 118 Rub.

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 1.479,00
Valor Total: 8.874,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

13 - 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²
Valor Unitário: 18,60
Valor Total: 542,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

14 - 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²
Valor Unitário: 89,00
Valor Total: 2.593,46
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

15 - 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 9,60
Valor Total: 1.137,79
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

16 - 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 46,50
Valor Total: 5.511,18
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

17 - 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm

Quantidade: 40,1900
Sigla: M²
Valor Unitário: 93,10
Valor Total: 3.741,69
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

18 - 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²

Valor Unitário: 104,30 Valor Total: 3.039,30
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

19 - 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

PIVI VA
Fl. 118
Rub.

Quantidade: 118,5200 Sigla: M²
Valor Unitário: 142,70 Valor Total: 16.912,80
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

20 - 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

Quantidade: 2,0000 Sigla: M
Valor Unitário: 35,00 Valor Total: 70,00
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

21 - 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)

Quantidade: 1,4400 Sigla: M²
Valor Unitário: 194,00 Valor Total: 279,36
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

22 - 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm

Quantidade: 4,5500 Sigla: M²
Valor Unitário: 523,00 Valor Total: 2.379,65
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

23 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 14,0000 Sigla: PT
Valor Unitário: 149,00 Valor Total: 2.086,00
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...) Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

24 - 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Quantidade: 1,0000 Sigla: PT
Valor Unitário: 593,50 Valor Total: 593,50
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas) Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

25 - 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 184,00
Modelo: obra
Detalhe: 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)
Sigla: PT
Valor Total: 1.104,00
Marca/Fabricante: obra
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55

PMVA
Fl. 119
Rub.

26 - 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 137,00
Modelo: obra
Detalhe: 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55
Sigla: UN
Valor Total: 959,00
Marca/Fabricante: obra

27 - 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 244,00
Modelo: obra
Detalhe: 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55
Sigla: PT
Valor Total: 732,00
Marca/Fabricante: obra

28 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 320,00
Modelo: obra
Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55
Sigla: PT
Valor Total: 640,00
Marca/Fabricante: obra

29 - 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 317,00
Modelo: obra
Detalhe: 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:55
Sigla: UN
Valor Total: 317,00
Marca/Fabricante: obra

30 - 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 30,00
Modelo: obra
Detalhe: 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56
Sigla: UN
Valor Total: 30,00
Marca/Fabricante: obra

31 - 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 87,00
Modelo: obra
Detalhe: 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56
Sigla: UN
Valor Total: 435,00
Marca/Fabricante: obra

32 - 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 135,00
Valor Total: 270,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

33 - 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 43,00
Valor Total: 86,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

PMVA Fl. 1197 Rub.

34 - 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes

Quantidade: 12,3500
Sigla: M
Valor Unitário: 39,00
Valor Total: 481,65
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

35 - 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 21,00
Valor Total: 42,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

36 - 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes

Quantidade: 1,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 84,00
Valor Total: 84,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

37 - 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes

Quantidade: 318,0900
Sigla: M
Valor Unitário: 23,00
Valor Total: 7.316,07
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

38 - 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2

Quantidade: 335,6000
Sigla: M
Valor Unitário: 7,80
Valor Total: 2.617,68
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

39 - 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2

Quantidade: 363,3400
Sigla: M
Valor Unitário: 9,20
Valor Total: 3.342,73
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

40 - 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2

Quantidade: 296,8000
Sigla: M
Valor Unitário: 11,90
Valor Total: 3.531,92
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

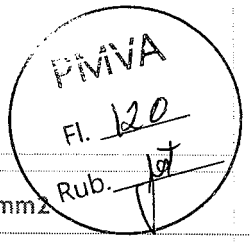

41 - 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2

Quantidade: 19,5000
Sigla: M
Valor Unitário: 22,00
Valor Total: 429,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

42 - 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 150,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

43 - 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 322,00
Valor Total: 322,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

44 - 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

Quantidade: 27,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 240,00
Valor Total: 6.480,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

45 - 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 281,00
Valor Total: 843,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

46 - 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 300,00
Valor Total: 900,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

47 - 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 149,00
Modelo: obra
Detalhe: 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W
Sigla: UN
Valor Total: 447,00
Marca/Fabricante: obra
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56

PMVA
Fl. 120
Rub.

48 - 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 81,00
Modelo: obra
Detalhe: 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56
Sigla: UN
Valor Total: 243,00
Marca/Fabricante: obra

49 - 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 841,00
Modelo: obra
Detalhe: 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56
Sigla: UN
Valor Total: 2.523,00
Marca/Fabricante: obra

50 - 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 874,00
Modelo: obra
Detalhe: 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56
Sigla: UN
Valor Total: 5.244,00
Marca/Fabricante: obra

51 - 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 825,00
Modelo: obra
Detalhe: 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:56
Sigla: UN
Valor Total: 2.475,00
Marca/Fabricante: obra

52 - 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros

Quantidade: 4,0000
Valor Unitário: 75,00
Modelo: obra
Detalhe: 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57
Sigla: UN
Valor Total: 300,00
Marca/Fabricante: obra

53 - 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 86,00
Modelo: obra
Detalhe: 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)
Sigla: UN
Valor Total: 172,00
Marca/Fabricante: obra
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

54 - 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 158,00
Valor Total: 158,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

PIVIVA
Fl. 121
Rub.

55 - 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 964,00
Valor Total: 964,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

56 - 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 75,00
Valor Total: 450,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

57 - 170512 DER-ES Cuba de aco inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 902,00
Valor Total: 902,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 170512 DER-ES Cuba de aco inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

58 - 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 1.282,00
Valor Total: 3.846,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

59 - 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto

Quantidade: 96,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 125,00
Valor Total: 12.000,00
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

60 - 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_

Quantidade: 12,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 322,60
Valor Total: 3.871,20
Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

61 - 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

PMVA
Fl. 121
Rub.

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 82,00
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 3.936,00
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

62 - 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 126,00
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 1.512,00
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

63 - 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao

Quantidade: 36,0000
Valor Unitário: 37,70
Modelo: obra
Sigla: M
Valor Total: 1.357,20
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

64 - 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 16,00
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 192,00
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

65 - 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 36,00
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 432,00
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:57

66 - 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 17,40
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 835,20
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:58

67 - 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm

Quantidade: 258,0000
Valor Unitário: 113,60
Modelo: obra
Sigla: M
Valor Total: 29.308,80
Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm

Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:58

68 - 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes

Quantidade: 1.789,0500 | Sigla: M²

Valor Unitário: 29,90 | Valor Total: 53.492,60

Modelo: obra | Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes

Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:58

PMVA Fl. 922 Rub.

69 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 17,1600 | Sigla: M²

Valor Unitário: 62,00 | Valor Total: 1.063,92

Modelo: obra | Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:58

70 - 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3

Quantidade: 59,8500 | Sigla: M

Valor Unitário: 86,30 | Valor Total: 5.165,06

Modelo: obra | Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3

Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:58

71 - 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm

Quantidade: 441,6500 | Sigla: M²

Valor Unitário: 144,00 | Valor Total: 63.597,60

Modelo: obra | Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm

Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:58

72 - 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)

Quantidade: 964,1200 | Sigla: M²

Valor Unitário: 1,60 | Valor Total: 1.542,59

Modelo: obra | Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins) | Registrado em: 05/07/2024 - 14:07:58

Informações adicionais

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Processo

Número: 000008/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número do Processo Interno: 003316/2024
Abertura: 11/07/2024 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

PMVA
Fl. 122
Rub.

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL (PLANO DE ACAO NO 09032022-018733)

1 - 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 437,15
Modelo: N/C
Detalhe: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES

Sigla: M²
Valor Total: 3.497,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:22:00

2 - 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Quantidade: 1.027,6500
Valor Unitário: 9,67
Modelo: N/C
Detalhe: Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Sigla: M²
Valor Total: 9.937,38
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:22:21

3 - 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Quantidade: 27,5600
Valor Unitário: 32,99
Modelo: N/C
Detalhe: Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Sigla: M²
Valor Total: 909,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:22:13

4 - 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 26,25
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de aparelhos sanitários

Sigla: UN
Valor Total: 210,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:23:07

5 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 20,30
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Sigla: M²
Valor Total: 121,80
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:21:44

6 - 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco

Quantidade: 93,5200
Valor Unitário: 12,70
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de revestimento antigo em reboco

Sigla: M²
Valor Total: 1.187,70
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:24:04

7 - 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria

Quantidade: 25,1200
Valor Unitário: 76,13
Modelo: N/C

Sigla: M³
Valor Total: 1.912,39
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Demolição de alvenaria

Registrado em: 10/07/2024 - 20:24:55

8 - 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao

Quantidade: 1.072,5900
Sigla: M²
Valor Unitário: 113,41
Valor Total: 121.642,43
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação
Registrado em: 10/07/2024 - 20:25:27

PMVA
Fl. 123
Rub.

9 - 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Quantidade: 206,2000
Sigla: M
Valor Unitário: 291,16
Valor Total: 60.037,19
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm
Registrado em: 10/07/2024 - 20:25:52

10 - 141909 DER ES

Quantidade: 104,4000
Sigla: M
Valor Unitário: 99,35
Valor Total: 10.372,14
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões
Registrado em: 10/07/2024 - 20:26:31

11 - 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Quantidade: 90,1200
Sigla: M²
Valor Unitário: 94,35
Valor Total: 8.502,82
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm
Registrado em: 10/07/2024 - 20:26:54

12 - 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 1.434.78
Valor Total: 8.608,68
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: "Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo ""livre/ocupado"" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.60 x 1.80 m"
Registrado em: 10/07/2024 - 20:27:26

13 - 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²
Valor Unitário: 18,04
Valor Total: 525,69
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 10/07/2024 - 20:27:56

14 - 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²
Valor Unitário: 86,33
Valor Total: 2.515,66
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm
Registrado em: 10/07/2024 - 20:28:21

15 - 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 9,37
Valor Total: 1.110,53
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 10/07/2024 - 20:28:49

PMVA
Fl. 123v
Rub.

16 - 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 45,12
Valor Total: 5.347,62
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
Registrado em: 10/07/2024 - 20:29:09

17 - 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm

Quantidade: 40,1900
Sigla: M²
Valor Unitário: 90,34
Valor Total: 3.630,76
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm
Registrado em: 10/07/2024 - 20:29:33

18 - 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²
Valor Unitário: 101,22
Valor Total: 2.949,55
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento
Registrado em: 10/07/2024 - 20:50:24

19 - 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 138,48
Valor Total: 16.412,65
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello
Registrado em: 10/07/2024 - 20:30:39

20 - 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

Quantidade: 2,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 34,15
Valor Total: 68,30
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto
Registrado em: 10/07/2024 - 20:31:08

21 - 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)

Quantidade: 1,4400
Sigla: M²
Valor Unitário: 188,19
Valor Total: 270,99
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Assentamento de divisória de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória (mictórios)
Registrado em: 10/07/2024 - 20:31:20

22 - 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm

Quantidade: 4,5500
Valor Unitário: 507,62
Modelo: N/C
Detalhe: Bancada de granito com espessura de 2 cm
Sigla: M²
Valor Total: 2.309,67
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:31:34

PIVIVA
Fl. 124
Rub.

23 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 14,0000
Valor Unitário: 144,58
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
Sigla: PT
Valor Total: 2.024,12
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:31:54

24 - 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 575,70
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto de torneira de jardim (para praças)
Sigla: PT
Valor Total: 575,70
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:32:17

25 - 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 179,30
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)
Sigla: PT
Valor Total: 1.075,80
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:32:50

26 - 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 133,14
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)
Sigla: UN
Valor Total: 931,98
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:33:21

27 - 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 237,42
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc
Registrado em: 10/07/2024 - 20:33:44
Sigla: PT
Valor Total: 712,26
Marca/Fabricante: N/C

28 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 310,88
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Sigla: PT
Valor Total: 621,76
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:34:06

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

29 - 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 308,10
Modelo: N/C
Detalhe: Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento
Registrado em: 10/07/2024 - 20:34:29

Sigla: UN
Valor Total: 308,10
Marca/Fabricante: N/C

PIVIVA
Fl. 1244
Rub.

30 - 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 29,10
Modelo: N/C
Detalhe: Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 20:34:44

Sigla: UN
Valor Total: 29,10
Marca/Fabricante: N/C

31 - 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 84,70
Modelo: N/C
Detalhe: Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 20:35:02

Sigla: UN
Valor Total: 423,50
Marca/Fabricante: N/C

32 - 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 130,96
Modelo: N/C
Detalhe: Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 20:35:18

Sigla: UN
Valor Total: 261,92
Marca/Fabricante: N/C

33 - 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 42,61
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões

Sigla: M
Valor Total: 85,22
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:35:40

34 - 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes

Quantidade: 12,3500
Valor Unitário: 38.37
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões

Sigla: M
Valor Total: 473,87
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:35:59

35 - 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 21,32
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões

Sigla: M
Valor Total: 42,64
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:36:15

36 - 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 81,96

Sigla: M
Valor Total: 81,96

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões
Registrado em: 10/07/2024 - 20:36:34

37 - 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes

Quantidade: 318,0900
Sigla: M
Valor Unitário: 22,51
Valor Total: 7.160,21
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões
Registrado em: 10/07/2024 - 20:37:00

PIMVA Fl. 129 Rub.

38 - 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2

Quantidade: 335,6000
Sigla: M
Valor Unitário: 7,57
Valor Total: 2.540,49
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2
Registrado em: 10/07/2024 - 20:37:20

39 - 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2

Quantidade: 363,3400
Sigla: M
Valor Unitário: 8,97
Valor Total: 3.259,16
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2
Registrado em: 10/07/2024 - 20:37:43

40 - 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2

Quantidade: 296,8000
Sigla: M
Valor Unitário: 11,55
Valor Total: 3.428,04
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2
Registrado em: 10/07/2024 - 20:38:18

41 - 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2

Quantidade: 19,5000
Sigla: M
Valor Unitário: 21,61
Valor Total: 421,40
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2
Registrado em: 10/07/2024 - 20:38:32

42 - 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 49,13
Valor Total: 147,39
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
Registrado em: 10/07/2024 - 20:38:54

43 - 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 312,95
Valor Total: 312,95
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m
Registrado em: 10/07/2024 - 20:39:26

44 - 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

Quantidade: 27,0000
Sigla: UN

Valor Unitário: 232,93
Valor Total: 6.289,11
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: "Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE"
Registrado em: 10/07/2024 - 20:39:53

45 - 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)

PMVA Fl. 1265 Rub.

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 273,09
Valor Total: 819,27
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: "Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4"" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4"" (1 und) "
Registrado em: 10/07/2024 - 20:40:08

46 - 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 291,64
Valor Total: 874,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: "Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4"" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2"" (1 und) "
Registrado em: 10/07/2024 - 20:40:30

47 - 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 144,72
Valor Total: 434,16
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Arandela com lâmpada incandescente de 100W
Registrado em: 10/07/2024 - 20:40:51

48 - 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 78,58
Valor Total: 235,74
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
Registrado em: 10/07/2024 - 20:41:06

49 - 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 816,38
Valor Total: 2.449,14
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira
Registrado em: 10/07/2024 - 20:41:25

50 - 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 848,59
Valor Total: 5.091,54
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios
Registrado em: 10/07/2024 - 20:41:44

51 - 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 800,56
Valor Total: 2.401,68
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados
Registrado em: 10/07/2024 - 20:41:59

52 - 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros

Quantidade: 4,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 73,54
Valor Total: 294,16
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Torneira pressão em PVC para pia diam. 1/2", marcas de referência Astra, Cipla ou Akros
Registrado em: 10/07/2024 - 20:42:17

PMVA
Fl. 126
Rub.

53 - 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 84,23
Valor Total: 168,46
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Registro de pressão bruto, com volante, diam. 15mm (1/2")
Registrado em: 10/07/2024 - 20:42:37

54 - 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 153,67
Valor Total: 153,67
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Doco
Registrado em: 10/07/2024 - 20:42:54

55 - 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 935,15
Valor Total: 935,15
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"
Registrado em: 10/07/2024 - 20:43:10

56 - 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 73,12
Valor Total: 438,72
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard
Registrado em: 10/07/2024 - 20:43:39

57 - 170512 DER-ES Cuba de aco inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 875,33
Valor Total: 875,33
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira
Registrado em: 10/07/2024 - 20:43:54

58 - 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 1.244,01
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.732,03
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores
Registrado em: 10/07/2024 - 20:44:12

59 - 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto

Quantidade: 96,0000
Valor Unitário: 121,68
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 11.681,28
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto
Registrado em: 10/07/2024 - 20:44:34

PIVIVA Fl. 126 Rub.

60 - 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 312,95
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.755,40
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m
Registrado em: 10/07/2024 - 20:44:48

61 - 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 79,76
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.828,48
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 20:45:06

62 - 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 123,14
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 1.477,68
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro
Registrado em: 10/07/2024 - 20:45:36

63 - 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao

Quantidade: 36,0000
Valor Unitário: 36,60
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 1.317,60
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação
Registrado em: 10/07/2024 - 20:46:07

64 - 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 16,01
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 192,12
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 20:46:21

65 - 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia

Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 35,48
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 425,76
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 20:46:38

66 - 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 16,90
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 811,20
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 20:47:00

67 - 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm

Quantidade: 258,0000
Valor Unitário: 110,26
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 28.447,08
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm
Registrado em: 10/07/2024 - 20:47:25

68 - 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes

Quantidade: 1.789,0500
Valor Unitário: 29,04
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 51.954,01
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes
Registrado em: 10/07/2024 - 20:48:00

69 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 17,1600
Valor Unitário: 60,94
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 1.045,73
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos
Registrado em: 10/07/2024 - 20:48:20

70 - 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3

Quantidade: 59,8500
Valor Unitário: 83,79
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 5.014,83
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3
Registrado em: 10/07/2024 - 20:48:39

71 - 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm

Quantidade: 441,6500
Valor Unitário: 139,88
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 61.778,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm

Registrado em: 10/07/2024 - 20:49:02

72 - 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)

Quantidade: 964,1200
Valor Unitário: 1,56
Modelo: N/C
Detalhe: Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)

Sigla: M²
Valor Total: 1.504,03
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/07/2024 - 20:49:33

PMVA Fl. 127v Rub.

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000008/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número do Processo Interno: 003316/2024
Abertura: 11/07/2024 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL (PLANO DE ACAO NO 09032022-018733)

1 - 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 450,67
Modelo: N/C
Detalhe: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES

Sigla: M²
Valor Total: 3.605,36
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:07:38

2 - 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Quantidade: 1.027,6500
Valor Unitário: 9,97
Modelo: N/C
Detalhe: Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Sigla: M²
Valor Total: 10.245,67
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:08:26

3 - 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Quantidade: 27,5600
Valor Unitário: 34,01
Modelo: N/C
Detalhe: Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Sigla: M²
Valor Total: 937,32
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:09:07

4 - 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 27,06

Sigla: UN
Valor Total: 216,48

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Retirada de aparelhos sanitários
Registrado em: 11/07/2024 - 08:09:42

5 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 6,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 20,93
Valor Total: 125,58
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Registrado em: 11/07/2024 - 08:10:09

PMVA
Fl. 128
Rub.

6 - 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco

Quantidade: 93,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 13,09
Valor Total: 1.224,18
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Retirada de revestimento antigo em reboco
Registrado em: 11/07/2024 - 08:11:11

7 - 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria

Quantidade: 25,1200
Sigla: M³
Valor Unitário: 78,48
Valor Total: 1.971,42
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Demolição de alvenaria
Registrado em: 11/07/2024 - 08:11:40

8 - 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao

Quantidade: 1.072,5900
Sigla: M²
Valor Unitário: 116,92
Valor Total: 125.407,22
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm,inclusive cumeeiras e acessórios de fixação
Registrado em: 11/07/2024 - 08:13:36

9 - 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Quantidade: 206,2000
Sigla: M
Valor Unitário: 300,16
Valor Total: 61.892,99
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:14:11

10 - 141909 DER ES

Quantidade: 104,4000
Sigla: M
Valor Unitário: 102,42
Valor Total: 10.692,65
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável branco,paraesgoto,diâmetro100mm(4"),inclusive conexões
Registrado em: 11/07/2024 - 08:15:53

11 - 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Quantidade: 90,1200
Sigla: M²
Valor Unitário: 97.27
Valor Total: 8.765,97
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:16:33

12 - 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em

PMVA
Fl. 128
Rub.

granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 1.479,15
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 8.874,90
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.60 x 1.80 m
Registrado em: 11/07/2024 - 08:17:12

13 - 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 18,60
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 542,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:17:41

14 - 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 89,00
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 2.593,46
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:18:10

15 - 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 9,66
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 1.144,90
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:18:41

16 - 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 46,52
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 5.513,55
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:19:10

17 - 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm

Quantidade: 40,1900
Valor Unitário: 93,13
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 3.742,89
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:19:37

18 - 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 104,35
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 3.040,76
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento
Registrado em: 11/07/2024 - 08:20:29

19 - 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

PMVA
Fl. 629
Rub.

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 142,76
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 16.919,92
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello
Registrado em: 11/07/2024 - 08:21:32

20 - 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 35,21
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 70,42
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto
Registrado em: 11/07/2024 - 08:22:00

21 - 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)

Quantidade: 1,4400
Valor Unitário: 194,01
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 279,37
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Assentamento de divisória de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória (mictórios)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:22:33

22 - 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm

Quantidade: 4,5500
Valor Unitário: 523,32
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 2.381,11
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Bancada de granito com espessura de 2 cm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:22:58

23 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 14,0000
Valor Unitário: 149,05
Modelo: N/C
Sigla: PT
Valor Total: 2.086,70
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:23:38

24 - 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 593,51
Modelo: N/C
Sigla: PT
Valor Total: 593,51
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto de torneira de jardim (para praças)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:24:07

25 - 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 184,85
Modelo: N/C
Sigla: PT
Valor Total: 1.109,10
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:25:19

26 - 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 137,26
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 960,82
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...) Registrado em: 11/07/2024 - 08:25:44

27 - 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 244,76
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc
Registrado em: 11/07/2024 - 08:26:19

Sigla: PT
Valor Total: 734,28
Marca/Fabricante: N/C

PMVA Fl. 1290 Rub.

28 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 320,49
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Sigla: PT
Valor Total: 640,98
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:26:46

29 - 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 317,63
Modelo: N/C
Detalhe: Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento
Registrado em: 11/07/2024 - 08:27:26

Sigla: UN
Valor Total: 317,63
Marca/Fabricante: N/C

30 - 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 30,00
Modelo: N/C
Detalhe: Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:27:45

Sigla: UN
Valor Total: 30,00
Marca/Fabricante: N/C

31 - 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 87,32
Modelo: N/C
Detalhe: Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:28:10

Sigla: UN
Valor Total: 436,60
Marca/Fabricante: N/C

32 - 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 135,01
Modelo: N/C
Detalhe: Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:28:36

Sigla: UN
Valor Total: 270,02
Marca/Fabricante: N/C

33 - 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 43,93
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões

Sigla: M
Valor Total: 87,86
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:29:00

34 - 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes

Quantidade: 12,3500
Valor Unitário: 39,56
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões
Sigla: M
Valor Total: 488,57
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:29:27

PMVA
Fl. 130
Rub.

35 - 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 21,98
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões
Sigla: M
Valor Total: 43,96
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:29:50

36 - 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 84,49
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões
Sigla: M
Valor Total: 84,49
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:30:10

37 - 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes

Quantidade: 318,0900
Valor Unitário: 23,21
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões
Sigla: M
Valor Total: 7.382,87
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:30:35

38 - 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2

Quantidade: 335,6000
Valor Unitário: 7,80
Modelo: N/C
Detalhe: Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2
Sigla: M
Valor Total: 2.617,68
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:31:00

39 - 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2

Quantidade: 363,3400
Valor Unitário: 9,25
Modelo: N/C
Detalhe: Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2
Sigla: M
Valor Total: 3.360,90
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:32:14

40 - 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2

Quantidade: 296,8000
Valor Unitário: 11,91
Modelo: N/C
Detalhe: Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2
Registrado em: 11/07/2024 - 08:32:42
Sigla: M
Valor Total: 3.534,89
Marca/Fabricante: N/C

41 - 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2

Quantidade: 19,5000
Valor Unitário: 22,28
Modelo: N/C
Detalhe: Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2
Registrado em: 11/07/2024 - 08:33:04
Sigla: M
Valor Total: 434,46
Marca/Fabricante: N/C

42 - 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 50,65
Modelo: N/C
Detalhe: Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
Registrado em: 11/07/2024 - 08:33:28
Sigla: UN
Valor Total: 151,95
Marca/Fabricante: N/C

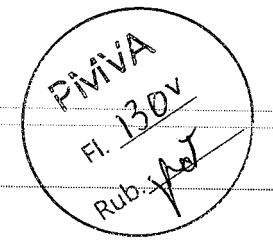

43 - 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 322,63
Modelo: N/C
Detalhe: Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m
Registrado em: 11/07/2024 - 08:33:52
Sigla: UN
Valor Total: 322,63
Marca/Fabricante: N/C

44 - 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

Quantidade: 27,0000
Valor Unitário: 240,13
Modelo: N/C
Detalhe: Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
Registrado em: 11/07/2024 - 08:34:18
Sigla: UN
Valor Total: 6.483,51
Marca/Fabricante: N/C

45 - 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 281,54
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:34:40
Sigla: UN
Valor Total: 844,62
Marca/Fabricante: N/C

46 - 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 300,66
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:35:06
Sigla: UN
Valor Total: 901,98
Marca/Fabricante: N/C

47 - 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 149,20
Modelo: N/C
Detalhe: Arandela com lâmpada incandescente de 100W
Registrado em: 11/07/2024 - 08:35:30
Sigla: UN
Valor Total: 447,60
Marca/Fabricante: N/C

48 - 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 81,01
Modelo: N/C
Detalhe: Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
Registrado em: 11/07/2024 - 08:35:51
Sigla: UN
Valor Total: 243,03
Marca/Fabricante: N/C

49 - 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 841,63
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 2.524,89
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira
Registrado em: 11/07/2024 - 08:36:30

PMVA Fl. 131 Rub.

50 - 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 874,83
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 5.248,98
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios
Registrado em: 11/07/2024 - 08:36:55

51 - 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 825,32
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 2.475,96
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados
Registrado em: 11/07/2024 - 08:37:20

52 - 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros

Quantidade: 4,0000
Valor Unitário: 75,81
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 303,24
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Torneira pressão em PVC para pia diam. 1/2", marcas de referência Astra, Cipla ou Akros
Registrado em: 11/07/2024 - 08:37:44

53 - 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 86,84
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 173,68
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Registro de pressão bruto, com volante, diam. 15mm (1/2")
Registrado em: 11/07/2024 - 08:38:08

54 - 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 158,42
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 158,42
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Doco
Registrado em: 11/07/2024 - 08:38:34

55 - 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 964,07
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 964,07
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"
Registrado em: 11/07/2024 - 08:38:55

56 - 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 75,38
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 452,28
Marca/Fabricante: N/C

PMV Fl. 1310 Rub.

Detalhe: Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard
Registrado em: 11/07/2024 - 08:39:17

57 - 170512 DER-ES Cuba de aco inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 902,40
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 902,40
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Cuba de aço inox n 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira
Registrado em: 11/07/2024 - 08:39:42

58 - 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 1.282,48
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.847,44
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores
Registrado em: 11/07/2024 - 08:40:08

59 - 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto

Quantidade: 96,0000
Valor Unitário: 125,44
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 12.042,24
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto
Registrado em: 11/07/2024 - 08:40:38

60 - 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 322,63
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.871,56
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m
Registrado em: 11/07/2024 - 08:41:03

61 - 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 82,23
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.947,04
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:41:26

62 - 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 126,95
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 1.523,40
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro
Registrado em: 11/07/2024 - 08:41:48

63 - 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao

Quantidade: 36,0000
Valor Unitário: 37,73
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 1.358,28
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação
Registrado em: 11/07/2024 - 08:42:09

PMVA
Fl. 132
Rub.

64 - 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 16,51
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 198,12
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:42:29

65 - 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 36,58
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 438,96
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:44:02

66 - 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 17,42
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 836,16
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:44:26

67 - 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm

Quantidade: 258,0000
Valor Unitário: 113,67
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 29.326,86
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:44:55

68 - 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes

Quantidade: 1.789,0500
Valor Unitário: 29,94
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 53.564,16
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes
Registrado em: 11/07/2024 - 08:45:21

69 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 17,1600
Valor Unitário: 62,82
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 1.077,99
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos
Registrado em: 11/07/2024 - 08:45:41

70 - 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3

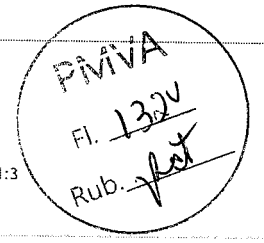

Quantidade: 59,8500
Sigla: M
Valor Unitário: 86,38
Valor Total: 5.169,84
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3
Registrado em: 11/07/2024 - 08:46:06

71 - 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm

Quantidade: 441.6500
Sigla: M²
Valor Unitário: 144,21
Valor Total: 63.690,35
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:46:32

72 - 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)

Quantidade: 964,1200
Sigla: M²
Valor Unitário: 1,61
Valor Total: 1.552,23
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:47:00

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000008/2024
Número do Processo Interno: 003316/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Abertura: 11/07/2024 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL (PLANO DE ACAO NO 09032022-018733)

1 - 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 450,67
Modelo: --
Detalhe: 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:19

Sigla: M²
Valor Total: 3.605,36
Marca/Fabricante: --

FIVIVA
Fl. 133
Rub.

2 - 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Quantidade: 1.027,6500
Valor Unitário: 9,97
Modelo: --
Detalhe: 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:19

Sigla: M²
Valor Total: 10.245,67
Marca/Fabricante: --

3 - 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Quantidade: 27,5600
Valor Unitário: 34,01
Modelo: --
Detalhe: 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Sigla: M²
Valor Total: 937,32
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:19

4 - 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 27,06
Modelo: --
Detalhe: 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios

Sigla: UN
Valor Total: 216,48
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:19

5 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 20,93
Modelo: --
Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Sigla: M²
Valor Total: 125,58
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:19

6 - 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco

Quantidade: 93,5200
Valor Unitário: 13,09
Modelo: --
Detalhe: 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco

Sigla: M²
Valor Total: 1.224,18
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:19

7 - 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria

Quantidade: 25,1200
Valor Unitário: 78,48
Modelo: --
Detalhe: 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria

Sigla: M³
Valor Total: 1.971,42
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:19

8 - 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao

Quantidade: 1.072,5900
Valor Unitário: 116,92
Modelo: --
Detalhe: 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:19

Sigla: M²
Valor Total: 125.407,22
Marca/Fabricante: --

9 - 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Quantidade: 206,2000
Valor Unitário: 300,16
Modelo: --
Detalhe: 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Sigla: M
Valor Total: 61.892,99
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

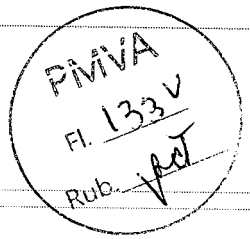

10 - 141909 DER ES

Quantidade: 104,4000
Valor Unitário: 102,42
Modelo: --
Detalhe: 141909 DER ES

Sigla: M
Valor Total: 10.692,65
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

11 - 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Quantidade: 90,1200
Valor Unitário: 97,27
Modelo: --

Sigla: M²
Valor Total: 8.765,97
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

12 - 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 1.479,15
Modelo: --

Sigla: UN
Valor Total: 8.874,90
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

13 - 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 18,60
Modelo: --

Sigla: M²
Valor Total: 542,00
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

14 - 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 89,00
Modelo: --

Sigla: M²
Valor Total: 2.593,46
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

15 - 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 9,66
Modelo: --

Sigla: M²
Valor Total: 1.144,90
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

16 - 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 46,52
Valor Total: 5.513,55
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

PMVA
Fl. 134
Rub.

17 - 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm

Quantidade: 40,1900
Sigla: M²
Valor Unitário: 93,13
Valor Total: 3.742,89
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

18 - 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²
Valor Unitário: 104,35
Valor Total: 3.040,76
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

19 - 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 142,76
Valor Total: 16.919,92
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

20 - 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

Quantidade: 2,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 35,21
Valor Total: 70.42
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

21 - 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)

Quantidade: 1,4400
Sigla: M²
Valor Unitário: 194,01
Valor Total: 279,37
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

22 - 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm

PMVA Fl. 134V Rub.

Quantidade: 4,5500
Valor Unitário: 523,32
Modelo: --
Detalhe: 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm
Sigla: M²
Valor Total: 2.381,11
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

23 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 14,0000
Valor Unitário: 149,05
Modelo: --
Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)
Sigla: PT
Valor Total: 2.086,70
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

24 - 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 593,51
Modelo: --
Detalhe: 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)
Sigla: PT
Valor Total: 593,51
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

25 - 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 184,85
Modelo: --
Detalhe: 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)
Sigla: PT
Valor Total: 1.109,10
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

26 - 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 137,26
Modelo: --
Detalhe: 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20
Sigla: UN
Valor Total: 960,82
Marca/Fabricante: --

27 - 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 244,76
Modelo: --
Detalhe: 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20
Sigla: PT
Valor Total: 734,28
Marca/Fabricante: --

28 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 320,49
Modelo: --
Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20
Sigla: PT
Valor Total: 640,98
Marca/Fabricante: --

29 - 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 317,63
Modelo: --
Detalhe: 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20
Sigla: UN
Valor Total: 317,63
Marca/Fabricante: --

30 - 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 30,00
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 30,00
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

PMVA Fl. 135 Rub.

31 - 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 87,32
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 436,60
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

32 - 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 135,01
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 270,02
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

33 - 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 43,93
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 87,86
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:20

34 - 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes

Quantidade: 12,3500
Valor Unitário: 39,56
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 488,57
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

35 - 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 21,98
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 43,96
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

36 - 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 84,49
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 84,49
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

37 - 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes

PMVA
Fl. 1350
Rub.

Quantidade: 318,0900
Valor Unitário: 23,21
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 7.382,87
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

38 - 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2

Quantidade: 335,6000
Valor Unitário: 7,80
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 2.617,68
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

39 - 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2

Quantidade: 363,3400
Valor Unitário: 9,25
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 3.360,90
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

40 - 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2

Quantidade: 296,8000
Valor Unitário: 11,91
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 3.534,89
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

41 - 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2

Quantidade: 19,5000
Valor Unitário: 22,28
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 434,46
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

42 - 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 50,65
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 151,95
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

43 - 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 322,63
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 322,63
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

44 - 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

Quantidade: 27,0000
Valor Unitário: 240,13
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 6.483,51
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

PMVA Fl. 136 Rub.

45 - 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 281,54
Valor Total: 844,62
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

46 - 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 300,66
Valor Total: 901,98
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

47 - 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 149,20
Valor Total: 447,60
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

48 - 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 81,01
Valor Total: 243,03
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

49 - 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 841,63
Valor Total: 2.524,89
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

50 - 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 874,83
Valor Total: 5.248,98
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

51 - 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados

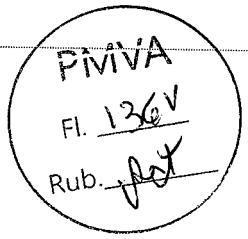

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 825,32
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 2.475,96
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

52 - 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros

Quantidade: 4,0000
Valor Unitário: 75,81
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 303,24
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

53 - 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 86,84
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 173,68
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

54 - 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 158,42
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 158,42
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:21

55 - 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 964,07
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 964,07
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

56 - 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 75,38
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 452,28
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

57 - 170512 DER-ES Cuba de aco inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 902,40
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 902,40
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 170512 DER-ES Cuba de aco inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

58 - 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3

estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores

PMIVA Fl. 137 Rub.

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 1.282,48
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 3.847,44
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

59 - 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto

Quantidade: 96,0000
Valor Unitário: 125,44
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 12.042,24
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

60 - 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 322,63
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 3.871,56
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

61 - 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 82,23
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 3.947,04
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

62 - 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 126,95
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 1.523,40
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

63 - 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao

Quantidade: 36,0000
Valor Unitário: 37,73
Modelo: --
Sigla: M
Valor Total: 1.358,28
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

64 - 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 16,51
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 198,12
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

65 - 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

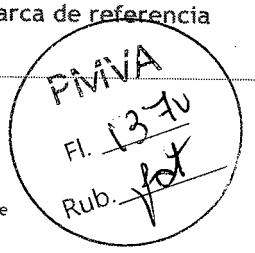

Quantidade: 12,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 36,58
Valor Total: 438,96
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

66 - 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 17,42
Valor Total: 836,16
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

67 - 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm

Quantidade: 258,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 113,67
Valor Total: 29.326,86
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

68 - 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes

Quantidade: 1.789,0500
Sigla: M²
Valor Unitário: 29,94
Valor Total: 53.564,16
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

69 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 17,1600
Sigla: M²
Valor Unitário: 62,82
Valor Total: 1.077,99
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

70 - 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3

Quantidade: 59,8500
Sigla: M
Valor Unitário: 86.38
Valor Total: 5.169,84
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

71 - 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm

Quantidade: 441,6500
Sigla: M²
Valor Unitário: 144,21
Valor Total: 63.690,35

Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

PMVA
Fl. 130
Rub.

72 - 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)

Quantidade: 964,1200
Valor Unitário: 1,61
Modelo: --
Detalhe: 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)
Sigla: M²
Valor Total: 1.552,23
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/07/2024 - 16:10:22

Informações adicionais

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000008/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 003316/2024
Abertura: 11/07/2024 - 13:00
Municipio: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL (PLANO DE ACAO NO 09032022-018733)

1 - 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 450,67
Modelo: N/C
Detalhe: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES
Sigla: M²
Valor Total: 3.605,36
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 09:49:07

2 - 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Quantidade: 1.027,6500
Valor Unitário: 9,97
Modelo: N/C
Detalhe: Remoção de telha ondulada de fibrocimento. inclusive cumeeira
Sigla: M²
Valor Total: 10.245,67
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 09:49:51

3 - 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Quantidade: 27,5600
Valor Unitário: 34,01
Modelo: N/C
Detalhe: Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto
Sigla: M²
Valor Total: 937,32
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 09:50:38

4 - 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 27,06
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de aparelhos sanitários
Sigla: UN
Valor Total: 216,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 09:51:22

PMVA Fl. 138 v Rub.

5 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 20,93
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Sigla: M²
Valor Total: 125,58
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 09:51:59

6 - 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco

Quantidade: 93,5200
Valor Unitário: 13,09
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de revestimento antigo em reboco
Sigla: M²
Valor Total: 1.224,18
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 09:52:36

7 - 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria

Quantidade: 25,1200
Valor Unitário: 78,48
Modelo: N/C
Detalhe: Demolição de alvenaria
Sigla: M³
Valor Total: 1.971,42
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 09:53:16

8 - 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao

Quantidade: 1.072,5900
Valor Unitário: 116,92
Modelo: N/C
Detalhe: Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação
Registrado em: 11/07/2024 - 09:54:37
Sigla: M²
Valor Total: 125.407,22
Marca/Fabricante: N/C

9 - 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Quantidade: 206,2000
Valor Unitário: 300,16
Modelo: N/C
Detalhe: Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm
Sigla: M
Valor Total: 61.892,99
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 09:58:55

10 - 141909 DER ES

Quantidade: 104,4000
Valor Unitário: 102,42
Modelo: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm(4"), inclusive conexões
Registrado em: 11/07/2024 - 10:00:16
Sigla: M
Valor Total: 10.692,65
Marca/Fabricante: N/C

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11 - 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Quantidade: 90,1200
Sigla: M²
Valor Unitário: 97,27
Valor Total: 8.765,97
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm
Registrado em: 11/07/2024 - 10:01:58

PMVA
Fl. 139
Rub.

12 - 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 1.479,15
Valor Total: 8.874,90
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.60 x 1.80 m
Registrado em: 11/07/2024 - 10:03:23

13 - 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²
Valor Unitário: 18,60
Valor Total: 542,00
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 10:03:59

14 - 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²
Valor Unitário: 89,00
Valor Total: 2.593,46
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 10:04:46

15 - 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 9,66
Valor Total: 1.144,90
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 10:05:19

16 - 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 46,52
Valor Total: 5.513,55
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 10:06:02

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

PIVIVA Fl. 139 Rub.

17 - 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm

Quantidade: 40,1900
Valor Unitário: 93,13
Modelo: N/C
Detalhe: Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm
Sigla: M²
Valor Total: 3.742,89
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:06:37

18 - 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 104,35
Modelo: N/C
Detalhe: Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento
Registrado em: 11/07/2024 - 10:07:40
Sigla: M²
Valor Total: 3.040,76
Marca/Fabricante: N/C

19 - 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 142,76
Modelo: N/C
Detalhe: Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello
Registrado em: 11/07/2024 - 10:08:30
Sigla: M²
Valor Total: 16.919,92
Marca/Fabricante: N/C

20 - 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 35,21
Modelo: N/C
Detalhe: Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto
Registrado em: 11/07/2024 - 10:09:33
Sigla: M
Valor Total: 70,42
Marca/Fabricante: N/C

21 - 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)

Quantidade: 1,4400
Valor Unitário: 194,01
Modelo: N/C
Detalhe: Assentamento de divisória de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória (mictórios)
Registrado em: 11/07/2024 - 10:10:03
Sigla: M²
Valor Total: 279,37
Marca/Fabricante: N/C

22 - 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm

Quantidade: 4,5500
Valor Unitário: 523,32
Modelo: N/C
Detalhe: Bancada de granito com espessura de 2 cm
Sigla: M²
Valor Total: 2.381,11
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:12:04

23 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 14,0000
Valor Unitário: 149,05
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
Sigla: PT
Valor Total: 2.086,70
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:12:56

Fl. 140
Rub.

24 - 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 593,51
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto de torneira de jardim (para praças)
Sigla: PT
Valor Total: 593,51
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:13:47

25 - 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 184,85
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)
Sigla: PT
Valor Total: 1.109,10
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:15:28

26 - 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 137,26
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)
Sigla: UN
Valor Total: 960,82
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:16:21

27 - 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 244,76
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc
Registrado em: 11/07/2024 - 10:17:10
Sigla: PT
Valor Total: 734,28
Marca/Fabricante: N/C

28 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 320,49
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Sigla: PT
Valor Total: 640,98
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:17:49

29 - 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 317,63
Modelo: N/C
Detalhe: Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento
Registrado em: 11/07/2024 - 10:18:30
Sigla: UN
Valor Total: 317,63
Marca/Fabricante: N/C

30 - 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 30,00
Modelo: N/C
Detalhe: Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento
Registrado em: 11/07/2024 - 10:20:37
Sigla: UN
Valor Total: 30,00
Marca/Fabricante: N/C

31 - 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 87,32
Modelo: N/C
Detalhe: Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 10:21:05

Sigla: UN
Valor Total: 436,60
Marca/Fabricante: N/C

PMVA
Fl. 140 V
Rub.

32 - 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 135,01
Modelo: N/C
Detalhe: Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 10:21:28

Sigla: UN
Valor Total: 270,02
Marca/Fabricante: N/C

33 - 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 43,93
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões

Sigla: M
Valor Total: 87,86
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:21:51

34 - 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes

Quantidade: 12,3500
Valor Unitário: 39,56
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões

Sigla: M
Valor Total: 488,57
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:22:11

35 - 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 21,98
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões

Sigla: M
Valor Total: 43,96
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:22:34

36 - 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 84,49
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões

Sigla: M
Valor Total: 84,49
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:23:01

37 - 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes

Quantidade: 318,0900
Valor Unitário: 23,21
Modelo: N/C
Detalhe: Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões

Sigla: M
Valor Total: 7.382,87
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:23:24

38 - 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2

Quantidade: 335,6000
Valor Unitário: 7,80
Modelo: N/C
Detalhe: Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2

Sigla: M
Valor Total: 2.617,68
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:23:50

39 - 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2

Quantidade: 363,3400
Valor Unitário: 9,25
Modelo: N/C
Detalhe: Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2
Sigla: M
Valor Total: 3.360,90
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:24:11

PMVA Fl. 141 Rub.

40 - 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2

Quantidade: 296,8000
Valor Unitário: 11,91
Modelo: N/C
Detalhe: Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2
Sigla: M
Valor Total: 3.534,89
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:24:35

41 - 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2

Quantidade: 19,5000
Valor Unitário: 22,28
Modelo: N/C
Detalhe: Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2
Sigla: M
Valor Total: 434,46
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:24:57

42 - 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 50,65
Modelo: N/C
Detalhe: Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
Sigla: UN
Valor Total: 151,95
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:25:30

43 - 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 322,63
Modelo: N/C
Detalhe: Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m
Sigla: UN
Valor Total: 322,63
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:25:47

44 - 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

Quantidade: 27,0000
Valor Unitário: 240,13
Modelo: N/C
Detalhe: Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
Sigla: UN
Valor Total: 6.483,51
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:26:15

45 - 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 281,54
Modelo: N/C
Detalhe: Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)
Sigla: UN
Valor Total: 844,62
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 10:26:54

46 - 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC

4x2 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 300,66
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 901,98
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)
Registrado em: 11/07/2024 - 10:27:19

PIVIVA Fl. 141 Rub.

47 - 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 149,20
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 447,60
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Arandela com lâmpada incandescente de 100W
Registrado em: 11/07/2024 - 10:27:44

48 - 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 81,01
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 243,03
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
Registrado em: 11/07/2024 - 10:28:07

49 - 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 841,63
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 2.524,89
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira
Registrado em: 11/07/2024 - 10:28:32

50 - 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 874,83
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 5.248,98
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios
Registrado em: 11/07/2024 - 10:29:05

51 - 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 825,32
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 2.475,96
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados
Registrado em: 11/07/2024 - 10:29:28

52 - 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros

Quantidade: 4,0000
Valor Unitário: 75,81
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 303,24
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Torneira pressão em PVC para pia diam. 1/2", marcas de referência Astra, Cipla ou Akros
Registrado em: 11/07/2024 - 10:29:52

53 - 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN

PMVA
Fl. 142
Rub.

Valor Unitário: 86,84 Valor Total: 173,68
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Registro de pressão bruto, com volante, diam. 15mm (1/2") Registrado em: 11/07/2024 - 10:30:20

54 - 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco

Quantidade: 1,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 158,42 Valor Total: 158,42
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Doco Registrado em: 11/07/2024 - 10:30:42

55 - 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4

Quantidade: 1,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 964,07 Valor Total: 964,07
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"
Registrado em: 11/07/2024 - 10:31:09

56 - 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard

Quantidade: 6,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 75,38 Valor Total: 452,28
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard
Registrado em: 11/07/2024 - 10:31:30

57 - 170512 DER-ES Cuba de aco inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira

Quantidade: 1,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 902,40 Valor Total: 902,40
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira
Registrado em: 11/07/2024 - 10:32:08

58 - 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores

Quantidade: 3,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 1.282,48 Valor Total: 3.847,44
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores
Registrado em: 11/07/2024 - 10:32:33

59 - 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto

Quantidade: 96,0000 Sigla: M
Valor Unitário: 125,44 Valor Total: 12.042,24
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto
Registrado em: 11/07/2024 - 10:32:55

60 - 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_

Quantidade: 12,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 322,63 Valor Total: 3.871,56
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m

Registrado em: 11/07/2024 - 10:33:18

61 - 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

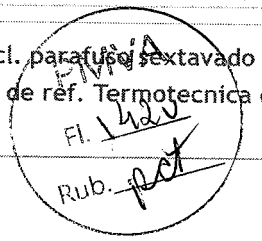

Quantidade: 48,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 82,23

Valor Total: 3.947,04

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente

Registrado em: 11/07/2024 - 10:33:45

62 - 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro

Quantidade: 12,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 126,95

Valor Total: 1.523,40

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro

Registrado em: 11/07/2024 - 10:34:12

63 - 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao

Quantidade: 36,0000

Sigla: M

Valor Unitário: 37,73

Valor Total: 1.358,28

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação

Registrado em: 11/07/2024 - 10:34:37

64 - 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 16,51

Valor Total: 198,12

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente

Registrado em: 11/07/2024 - 10:34:55

65 - 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 36,58

Valor Total: 438,96

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente

Registrado em: 11/07/2024 - 10:35:15

66 - 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 17,42

Valor Total: 836,16

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente

Registrado em: 11/07/2024 - 10:35:32

67 - 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm

PMVA
Fl. 143
Rub.

Quantidade: 258,0000
Valor Unitário: 113,67
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 29.326,86
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm
Registrado em: 11/07/2024 - 10:35:56

68 - 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes

Quantidade: 1.789,0500
Valor Unitário: 29,94
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 53.564,16
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes
Registrado em: 11/07/2024 - 10:36:24

69 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 17,1600
Valor Unitário: 62,82
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 1.077,99
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos
Registrado em: 11/07/2024 - 10:36:48

70 - 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3

Quantidade: 59,8500
Valor Unitário: 86,38
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 5.169,84
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3
Registrado em: 11/07/2024 - 10:37:06

71 - 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm

Quantidade: 441,6500
Valor Unitário: 144,21
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 63.690,35
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm
Registrado em: 11/07/2024 - 10:37:32

72 - 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)

Quantidade: 964,1200
Valor Unitário: 1,61
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 1.552,23
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)
Registrado em: 11/07/2024 - 10:37:54

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 000008/2024
Número do Processo Interno: 003316/2024

Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Abertura: 11/07/2024 - 13:00
Municipio: Vargem Alta / ES

PMVA
Fl. 143
Rub.

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL (PLANO DE ACAO NO 09032022-018733)

1 - 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 440,00
Modelo: N/C
Detalhe: 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m
Registrado em: 11/07/2024 - 07:32:54
Sigla: M²
Valor Total: 3.520,00
Marca/Fabricante: N/C

2 - 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Quantidade: 1.027,6500
Valor Unitário: 9,90
Modelo: N/C
Detalhe: 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira
Registrado em: 11/07/2024 - 07:33:17
Sigla: M²
Valor Total: 10.173,74
Marca/Fabricante: N/C

3 - 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Quantidade: 27,5600
Valor Unitário: 33,00
Modelo: N/C
Detalhe: 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto
Sigla: M²
Valor Total: 909,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 07:33:43

4 - 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 26,00
Modelo: N/C
Detalhe: 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios
Sigla: UN
Valor Total: 208,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 07:34:13

5 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 20,00
Modelo: N/C
Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Sigla: M²
Valor Total: 120,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 07:34:49

6 - 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco

Quantidade: 93,5200
Valor Unitário: 13,00
Modelo: N/C
Detalhe: 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco
Sigla: M²
Valor Total: 1.215,76
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 09:05:42

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que quaiquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

PMVA
Fl. 144
Rub.

7 - 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria

Quantidade: 25,1200
Valor Unitário: 78,00
Modelo: N/C
Detalhe: 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria
Sigla: M³
Valor Total: 1.959,36
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 07:35:41

8 - 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao

Quantidade: 1.072,5900
Valor Unitário: 115,00
Modelo: N/C
Detalhe: 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao
Registrado em: 11/07/2024 - 07:36:18
Sigla: M²
Valor Total: 123.347,85
Marca/Fabricante: N/C

9 - 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Quantidade: 206,2000
Valor Unitário: 298,00
Modelo: N/C
Detalhe: 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm
Sigla: M
Valor Total: 61.447,60
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 07:36:45

10 - 141909 DER ES

Quantidade: 104,4000
Valor Unitário: 101,00
Modelo: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões
Registrado em: 11/07/2024 - 07:37:30
Sigla: M
Valor Total: 10.544,40
Marca/Fabricante: N/C

11 - 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Quantidade: 90,1200
Valor Unitário: 97,00
Modelo: N/C
Detalhe: 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm
Registrado em: 11/07/2024 - 07:37:54
Sigla: M²
Valor Total: 8.741,64
Marca/Fabricante: N/C

12 - 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 1.478,00
Modelo: N/C
Detalhe: 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x
Registrado em: 11/07/2024 - 07:38:27
Sigla: UN
Valor Total: 8.868,00
Marca/Fabricante: N/C

13 - 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 18,00
Modelo: N/C
Detalhe: 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 07:38:53
Sigla: M²
Valor Total: 524,52
Marca/Fabricante: N/C

PIMVA
Fl. 1944
Rub.

14 - 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²
Valor Unitário: 88,00
Valor Total: 2.564,32
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 07:39:51

15 - 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 9,00
Valor Total: 1.066,68
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 07:40:45

16 - 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 46,00
Valor Total: 5.451,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:00:23

17 - 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm

Quantidade: 40,1900
Sigla: M²
Valor Unitário: 92,00
Valor Total: 3.697,48
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:00:43

18 - 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Quantidade: 29,1400
Sigla: M²
Valor Unitário: 104,00
Valor Total: 3.030,56
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento
Registrado em: 11/07/2024 - 08:01:10

19 - 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Quantidade: 118,5200
Sigla: M²
Valor Unitário: 142,00
Valor Total: 16.829,84
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello
Registrado em: 11/07/2024 - 08:01:33

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

20 - 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 35,00
Modelo: N/C
Detalhe: 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto
Registrado em: 11/07/2024 - 08:01:51

Sigla: M
Valor Total: 70,00
Marca/Fabricante: N/C

PIVIVA Fl. 145 Rub.

21 - 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)

Quantidade: 1,4400
Valor Unitário: 194,00
Modelo: N/C
Detalhe: 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:02:25

Sigla: M²
Valor Total: 279,36
Marca/Fabricante: N/C

22 - 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm

Quantidade: 4,5500
Valor Unitário: 523,00
Modelo: N/C
Detalhe: 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm

Sigla: M²
Valor Total: 2.379,65
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:02:56

23 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 14,0000
Valor Unitário: 149,00
Modelo: N/C
Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Sigla: PT
Valor Total: 2.086,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:03:44

24 - 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 593,00
Modelo: N/C
Detalhe: 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Sigla: PT
Valor Total: 593,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:04:11

25 - 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 184,00
Modelo: N/C
Detalhe: 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Sigla: PT
Valor Total: 1.104,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:04:35

26 - 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 137,00
Modelo: N/C
Detalhe: 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:05:26

Sigla: UN
Valor Total: 959,00
Marca/Fabricante: N/C

27 - 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 244,00
Modelo: N/C
Detalhe: 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc
Registrado em: 11/07/2024 - 08:05:59

Sigla: PT
Valor Total: 732,00
Marca/Fabricante: N/C

FIVIVA
Fl. 1454
Rub.

28 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 320,00
Modelo: N/C
Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:06:21

Sigla: PT
Valor Total: 640,00
Marca/Fabricante: N/C

29 - 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 317,00
Modelo: N/C
Detalhe: 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento
Registrado em: 11/07/2024 - 08:06:58

Sigla: UN
Valor Total: 317,00
Marca/Fabricante: N/C

30 - 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 30,00
Modelo: N/C
Detalhe: 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:07:26

Sigla: UN
Valor Total: 30,00
Marca/Fabricante: N/C

31 - 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 87,00
Modelo: N/C
Detalhe: 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:07:55

Sigla: UN
Valor Total: 435,00
Marca/Fabricante: N/C

32 - 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 135,00
Modelo: N/C
Detalhe: 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:08:22

Sigla: UN
Valor Total: 270,00
Marca/Fabricante: N/C

33 - 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 43,00
Modelo: N/C
Detalhe: 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes
Registrado em: 11/07/2024 - 08:09:44

Sigla: M
Valor Total: 86,00
Marca/Fabricante: N/C

PMVA Fl. 146 Rub.

34 - 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes

Quantidade: 12,3500
Sigla: M
Valor Unitário: 39,00
Valor Total: 481,65
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes
Registrado em: 11/07/2024 - 08:10:06

35 - 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 21,00
Valor Total: 42,00
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes
Registrado em: 11/07/2024 - 08:10:27

36 - 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes

Quantidade: 1,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 84,00
Valor Total: 84,00
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes
Registrado em: 11/07/2024 - 08:11:11

37 - 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes

Quantidade: 318,0900
Sigla: M
Valor Unitário: 23,00
Valor Total: 7.316,07
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes
Registrado em: 11/07/2024 - 08:11:37

38 - 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2

Quantidade: 335,6000
Sigla: M
Valor Unitário: 7,70
Valor Total: 2.584,12
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2
Registrado em: 11/07/2024 - 08:12:09

39 - 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2

Quantidade: 363,3400
Sigla: M
Valor Unitário: 9,00
Valor Total: 3.270,06
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2
Registrado em: 11/07/2024 - 08:12:33

40 - 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2

Quantidade: 296,8000
Sigla: M
Valor Unitário: 11,90
Valor Total: 3.531,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2
Registrado em: 11/07/2024 - 08:13:07

41 - 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2

Quantidade: 19,5000
Sigla: M
Valor Unitário: 22,20
Valor Total: 432,90
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2
Registrado em: 11/07/2024 - 08:14:11

42 - 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 50.50
Modelo: N/C
Detalhe: 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2
Registrado em: 11/07/2024 - 08:14:39

Sigla: UN
Valor Total: 151,50
Marca/Fabricante: N/C

PMVA
Fl. 146
Rub.

43 - 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 322,00
Modelo: N/C
Detalhe: 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m

Sigla: UN
Valor Total: 322,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:15:00

44 - 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

Quantidade: 27,0000
Valor Unitário: 240,00
Modelo: N/C
Detalhe: 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
Registrado em: 11/07/2024 - 08:15:25

Sigla: UN
Valor Total: 6.480,00
Marca/Fabricante: N/C

45 - 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 280,00
Modelo: N/C
Detalhe: 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)
Registrado em: 11/07/2024 - 09:09:13

Sigla: UN
Valor Total: 840,00
Marca/Fabricante: N/C

46 - 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 300,00
Modelo: N/C
Detalhe: 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:16:25

Sigla: UN
Valor Total: 900,00
Marca/Fabricante: N/C

47 - 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 149,00
Modelo: N/C
Detalhe: 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W

Sigla: UN
Valor Total: 447,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 08:16:44

48 - 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 81,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 243,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2
Registrado em: 11/07/2024 - 09:10:01

PMVA
Fl. 147
Rub.

49 - 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 840,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 2.520,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira
Registrado em: 11/07/2024 - 08:17:44

50 - 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 874,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 5.244,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios
Registrado em: 11/07/2024 - 08:18:58

51 - 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 825,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 2.475,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados
Registrado em: 11/07/2024 - 08:19:24

52 - 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros

Quantidade: 4,0000
Valor Unitário: 75,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 300,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros
Registrado em: 11/07/2024 - 08:21:53

53 - 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 86,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 172,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)
Registrado em: 11/07/2024 - 08:22:12

54 - 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 158,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 158,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco
Registrado em: 11/07/2024 - 08:22:51

55 - 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 964,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 964,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4
Registrado em: 11/07/2024 - 08:23:24

56 - 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 75,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 450,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard
Registrado em: 11/07/2024 - 08:55:23

PMVA Fl. 147 Rub.

57 - 170512 DER-ES Cuba de aco inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 901,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 901,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170512 DER-ES Cuba de aco inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira
Registrado em: 11/07/2024 - 08:55:40

58 - 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 1.280,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.840,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores
Registrado em: 11/07/2024 - 08:56:03

59 - 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto

Quantidade: 96,0000
Valor Unitário: 125,00
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 12.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto
Registrado em: 11/07/2024 - 08:56:24

60 - 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 322,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.864,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_
Registrado em: 11/07/2024 - 08:56:56

61 - 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 82,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3,936,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:57:22

62 - 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro

PMMA
Fl. 143
Rub.

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 126,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 1.512,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro
Registrado em: 11/07/2024 - 08:57:41

63 - 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao

Quantidade: 36,0000
Valor Unitário: 37,00
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 1.332,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao
Registrado em: 11/07/2024 - 08:58:20

64 - 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 16,50
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 198,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:58:38

65 - 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 36,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 432,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:58:58

66 - 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 17,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 816,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 08:59:15

67 - 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm

Quantidade: 258,0000
Valor Unitário: 113,00
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 29.154,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm
Registrado em: 11/07/2024 - 08:59:34

68 - 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes

Quantidade: 1.789,0500
Valor Unitário: 29,00
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 51.882,45
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes

Registrado em: 11/07/2024 - 08:59:55

69 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

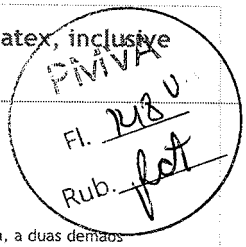

Quantidade: 17,1600
Sigla: M²
Valor Unitário: 62,00
Valor Total: 1.063,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 11/07/2024 - 09:00:16

70 - 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3

Quantidade: 59,8500
Sigla: M
Valor Unitário: 86,00
Valor Total: 5.147,10
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3
Registrado em: 11/07/2024 - 09:00:54

71 - 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm

Quantidade: 441,6500
Sigla: M²
Valor Unitário: 144,00
Valor Total: 63.597,60
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm
Registrado em: 11/07/2024 - 09:01:21

72 - 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)

Quantidade: 964,1200
Sigla: M²
Valor Unitário: 1,60
Valor Total: 1.542,59
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)
Registrado em: 11/07/2024 - 09:02:07

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 000008/2024
Número do Processo Interno: 003316/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Abertura: 11/07/2024 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL (PLANO DE ACAO NO 09032022-018733)

1 - 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 450,67
Modelo: N/C
Detalhe: 20305-DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m
Registrado em: 11/07/2024 - 11:23:37
Sigla: M²
Valor Total: 3.605,36
Marca/Fabricante: N/C

PMVA
Fl. 149
Rub.

2 - 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira

Quantidade: 1.027,6500
Valor Unitário: 9,97
Modelo: N/C
Detalhe: 010256 DER-ES Remocao de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira
Registrado em: 11/07/2024 - 11:24:14
Sigla: M²
Valor Total: 10.245,67
Marca/Fabricante: N/C

3 - 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Quantidade: 27,5600
Valor Unitário: 34,01
Modelo: N/C
Detalhe: 010201 DER-ES Demolicao de piso cimentado inclusive lastro de concreto
Sigla: M²
Valor Total: 937,32
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:24:36

4 - 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 27,06
Modelo: N/C
Detalhe: 010223 DER-ES Retirada de aparelhos sanitarios
Sigla: UN
Valor Total: 216,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:24:56

5 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 20,93
Modelo: N/C
Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Sigla: M²
Valor Total: 125,58
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:25:31

6 - 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco

Quantidade: 93,5200
Valor Unitário: 13,09
Modelo: N/C
Detalhe: 010208 DER-ES Retirada de revestimento antigo em reboco
Sigla: M²
Valor Total: 1.224,18
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:26:10

7 - 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria

Quantidade: 25,1200
Valor Unitário: 78,48
Modelo: N/C
Detalhe: 010209 DER-ES Demolicao de alvenaria
Sigla: M³
Valor Total: 1.971,42
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:26:31

8 - 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao

Quantidade: 1.072,5900
Valor Unitário: 116,92
Modelo: N/C
Detalhe: 090203 DER-ES Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessorios de fixacao
Registrado em: 11/07/2024 - 11:27:06
Sigla: M²
Valor Total: 125.407,22
Marca/Fabricante: N/C

9 - 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Quantidade: 206,2000
Valor Unitário: 300,16
Modelo: N/C
Detalhe: 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm
Sigla: M
Valor Total: 61.892,99
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:27:38

PMVA
Fl. 1149
Rub.

10 - 141909 DER ES

Quantidade: 104,4000
Valor Unitário: 102,42
Modelo: N/C
Detalhe: 141909 DER ES Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões
Sigla: M
Valor Total: 10.692,65
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:28:35

11 - 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Quantidade: 90,1200
Valor Unitário: 97,27
Modelo: N/C
Detalhe: 050601-DER-ES Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. minimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traco 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm
Sigla: M²
Valor Total: 8.765,97
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:29:31

12 - 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 1.479,15
Modelo: N/C
Detalhe: 61401 DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo livre/ocupado em latao cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixacao em granito, excl. marco, nas dimensoes: 0.60 x
Sigla: UN
Valor Total: 8.874,90
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:30:08

13 - 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 18,60
Modelo: N/C
Detalhe: 110101 DER-ES Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traco 1:3, espessura 5 mm
Sigla: M²
Valor Total: 542,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:30:35

14 - 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 89,00
Modelo: N/C
Detalhe: 110302-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm
Sigla: M²
Valor Total: 2.593,46
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:32:24

15 - 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 9,66
Modelo: N/C
Detalhe: 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm
Sigla: M²
Valor Total: 1.144,90
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:36:29

16 - 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco

1:0.5:6, espessura 20 mm

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 46,52
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 5.513,55
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm
Registrado em: 11/07/2024 - 11:37:06

17 - 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm

Quantidade: 40,1900
Valor Unitário: 93,13
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 3.742,89
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 130110 DER-ES Lastro regularizado de concreto nao estrutural, espessura de 8 cm
Registrado em: 11/07/2024 - 11:38:04

18 - 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Quantidade: 29,1400
Valor Unitário: 104,35
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 3.040,76
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento
Registrado em: 11/07/2024 - 11:40:41

19 - 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Quantidade: 118,5200
Valor Unitário: 142,76
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 16.919,92
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello
Registrado em: 11/07/2024 - 11:41:22

20 - 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 35,21
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 70,42
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 130311 DER-ES Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto
Registrado em: 11/07/2024 - 11:41:57

21 - 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)

Quantidade: 1,4400
Valor Unitário: 194,01
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 279,37
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 50208 DER-ES Assentamento de divisoria de marmore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traco 1:3, exclusive fornecimento da divisoria (mictorios)
Registrado em: 11/07/2024 - 11:42:45

22 - 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm

Quantidade: 4,5500
Valor Unitário: 523,32
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 2.381,11
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170220 DER-ES Bancada de granito com espessura de 2 cm
Registrado em: 11/07/2024 - 11:43:22

23 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 14,0000
Valor Unitário: 149,05
Modelo: N/C
Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)
Sigla: PT
Valor Total: 2.086,70
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:43:47

PMVA Fl. 150 Rub.

24 - 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 593,51
Modelo: N/C
Detalhe: 140703 DER-ES Ponto de torneira de jardim (para pracas)
Sigla: PT
Valor Total: 593,51
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:44:27

25 - 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 184,85
Modelo: N/C
Detalhe: 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)
Sigla: PT
Valor Total: 1.109,10
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:46:30

26 - 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 137,26
Modelo: N/C
Detalhe: 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (pia, lavatorio, mictorio, tanque, bide, etc...)
Registrado em: 11/07/2024 - 11:47:03
Sigla: UN
Valor Total: 960,82
Marca/Fabricante: N/C

27 - 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 244,76
Modelo: N/C
Detalhe: 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc
Registrado em: 11/07/2024 - 11:47:26
Sigla: PT
Valor Total: 734,28
Marca/Fabricante: N/C

28 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 320,49
Modelo: N/C
Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 11/07/2024 - 11:48:03
Sigla: PT
Valor Total: 640,98
Marca/Fabricante: N/C

29 - 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 317,63
Modelo: N/C
Detalhe: 150306 DER-ES Quadro de distribuicao de energia, de embutir, com 12 divisoes modulares com barramento
Registrado em: 11/07/2024 - 11:48:44
Sigla: UN
Valor Total: 317,63
Marca/Fabricante: N/C

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

30 - 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 30,00
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 30,00
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151338 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 11:49:15

PMVA
Fl. 151
Rub:

31 - 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 87,32
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 436,60
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151306 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 11:49:54

32 - 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 135,01
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 270,02
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151310 DER-ES Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 11:50:48

33 - 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 43,93
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 87,86
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151129 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/2 (50mm), inclusive conexoes
Registrado em: 11/07/2024 - 11:51:22

34 - 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes

Quantidade: 12,3500
Valor Unitário: 39,56
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 488,57
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151128 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 1/4 (40mm), inclusive conexoes
Registrado em: 11/07/2024 - 11:51:48

35 - 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 21,98
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 43,96
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151125 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1/2 (20mm), inclusive conexoes
Registrado em: 11/07/2024 - 11:52:32

36 - 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 84,49
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 84,49
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151131 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3 (85mm), inclusive conexoes
Registrado em: 11/07/2024 - 11:53:02

37 - 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes

Quantidade: 318,0900
Valor Unitário: 23,21
Modelo: N/C
Detalhe: 151126 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 3/4 (25mm), inclusive conexoes
Registrado em: 11/07/2024 - 11:53:34

Sigla: M
Valor Total: 7.382,87
Marca/Fabricante: N/C

PMVA
Fl. 151
Rub.

38 - 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2

Quantidade: 335,6000
Valor Unitário: 7,80
Modelo: N/C
Detalhe: 151401 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 1.5 mm2
Registrado em: 11/07/2024 - 11:54:08

Sigla: M
Valor Total: 2.617,68
Marca/Fabricante: N/C

39 - 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2

Quantidade: 363,3400
Valor Unitário: 9,25
Modelo: N/C
Detalhe: 151402 DER-ES Fio de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 2.5 mm2
Registrado em: 11/07/2024 - 11:55:38

Sigla: M
Valor Total: 3.360,90
Marca/Fabricante: N/C

40 - 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2

Quantidade: 296,8000
Valor Unitário: 11,91
Modelo: N/C
Detalhe: 151403 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 4.0 mm2
Registrado em: 11/07/2024 - 11:56:23

Sigla: M
Valor Total: 3.534,89
Marca/Fabricante: N/C

41 - 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2

Quantidade: 19,5000
Valor Unitário: 22,28
Modelo: N/C
Detalhe: 151405 DER-ES Fio ou cabo de cobre termoplastico, com isolamento para 750V, secao de 10.0 mm2
Registrado em: 11/07/2024 - 11:57:02

Sigla: M
Valor Total: 434,46
Marca/Fabricante: N/C

42 - 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 50,65
Modelo: N/C
Detalhe: 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2
Registrado em: 11/07/2024 - 11:57:43

Sigla: UN
Valor Total: 151,95
Marca/Fabricante: N/C

43 - 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 322,63
Modelo: N/C
Detalhe: 151506 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m

Sigla: UN
Valor Total: 322,63
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/07/2024 - 11:58:12

44 - 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

Quantidade: 27,0000
Valor Unitário: 240,13

Sigla: UN
Valor Total: 6.483,51

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 181001 DER-ES Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor, aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES,1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
Registrado em: 11/07/2024 - 11:58:34

45 - 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)

PIVIVA Fl. 152 Rub.

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 281,54
Valor Total: 844,62
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)
Registrado em: 11/07/2024 - 11:59:00

46 - 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 300,66
Valor Total: 901,98
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 11/07/2024 - 11:59:28

47 - 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 149,20
Valor Total: 447,60
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 180110 DER-ES Arandela com lampada incandescente de 100W
Registrado em: 11/07/2024 - 11:59:50

48 - 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 81,01
Valor Total: 243,03
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2
Registrado em: 11/07/2024 - 12:00:24

49 - 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira

Quantidade: 3,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 841,63
Valor Total: 2.524,89
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira
Registrado em: 11/07/2024 - 12:00:52

50 - 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 874,83
Valor Total: 5.248,98
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios
Registrado em: 11/07/2024 - 12:01:24

51 - 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates

cromados

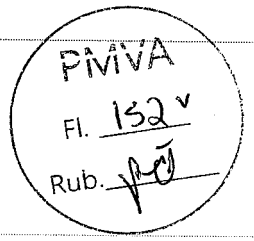

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 825,32
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 2.475,96
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170107 DER-ES Mictorio de louca branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados
Registrado em: 11/07/2024 - 12:01:52

52 - 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros

Quantidade: 4,0000
Valor Unitário: 75,81
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 303,24
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170311 DER-ES Torneira pressao em PVC para pia diam. 1/2, marcas de referencia Astra, Cipla ou Akros
Registrado em: 11/07/2024 - 12:02:21

53 - 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 86,84
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 173,68
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170318 DER-ES Registro de pressao bruto, com volante, diam. 15mm (1/2)
Registrado em: 11/07/2024 - 12:03:15

54 - 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 158,42
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 158,42
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170309 DER-ES Torneira para jardim de 3/4 marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Doco
Registrado em: 11/07/2024 - 12:03:55

55 - 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 964,07
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 964,07
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170506 DER-ES Reservatorio de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4
Registrado em: 11/07/2024 - 12:04:30

56 - 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 75,38
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 452,28
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170537 DER-ES Assento plastico para vaso sanitario, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard
Registrado em: 11/07/2024 - 12:04:58

57 - 170512 DER-ES Cuba de aco inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 902,40
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 902,40
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 170512 DER-ES Cuba de aco inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referencia Franke, Strake, tramontina, inclusive valvula de metal 31/2 e sifao cromado 1 x 1/2, excl. torneira
Registrado em: 11/07/2024 - 12:05:24

58 - 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/excecao do cabo de cobre de descida e suportes isoladores

PMVA
Fl. 153
Rub.

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 1.282,48
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.847,44
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160304 DER-ES Para-raios tipo franklim incluindo base de fixacao, conjunto de contraventagem c/abracadeira p/3 estais em tubo e demais acessorios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores Close
Registrado em: 11/07/2024 - 12:06:31

59 - 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto

Quantidade: 96,0000
Valor Unitário: 125,44
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 12.042,24
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160305 DER-ES Condutor de cobre nu, secao de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessorios de fixacao, conforme projeto
Registrado em: 11/07/2024 - 12:07:17

60 - 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 322,63
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.871,56
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160311 DER-ES Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8 x 2.40m_
Registrado em: 11/07/2024 - 12:07:57

61 - 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Valor Unitário: 82.23
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 3.947,04
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160313 DER-ES Fixador universal latao estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nO8, vedacao dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 12:08:30

62 - 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 126,95
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 1.523,40
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160316 DER-ES Caixa de inspecao em PVC, diametro 300 mm, ref TEL-552, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive escavacao e reaterro
Registrado em: 11/07/2024 - 12:09:01

63 - 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao

Quantidade: 36,0000
Valor Unitário: 37,73
Modelo: N/C
Sigla: M
Valor Total: 1.358,28
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 150806 DER-ES Eletroduto aparente de PVC rigido roscavel diametro 1, inclusive abracadeira de fixacao
Registrado em: 11/07/2024 - 12:09:27

64 - 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 12,0000
Valor Unitário: 16,51
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 198,12
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160323 DER-ES Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 12:09:56

65 - 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia

Termotecnica ou equivalente

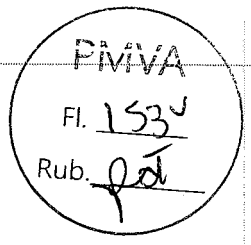

Quantidade: 12,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 36,58
Valor Total: 438,96
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160328 DER-ES Terminal estanhado de 1 compressao 1 furo, 35mm2, ref. TEL-5135, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 12:10:33

66 - 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 48,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 17,42
Valor Total: 836,16
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160330 DER-ES Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 11/07/2024 - 12:10:55

67 - 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm

Quantidade: 258,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 113,67
Valor Total: 29.326,86
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 160333-DER-ES Cabo de cobre nu 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referencia Termotecnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensoes 50x20cm
Registrado em: 11/07/2024 - 12:11:47

68 - 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes

Quantidade: 1.789,0500
Sigla: M²
Valor Unitário: 29,94
Valor Total: 53.564,16
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 190115 DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes
Registrado em: 11/07/2024 - 12:12:19

69 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 17,1600
Sigla: M²
Valor Unitário: 62,82
Valor Total: 1.077,99
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 11/07/2024 - 12:12:48

70 - 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3

Quantidade: 59,8500
Sigla: M
Valor Unitário: 86,38
Valor Total: 5.169,84
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 200202 DER-ES Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensoes de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:3
Registrado em: 11/07/2024 - 12:13:16

71 - 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm

Quantidade: 441,6500
Sigla: M²
Valor Unitário: 144,21
Valor Total: 63.690,35
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 200206-DER-ES Blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistencia a compressao minima de 35MPa, assentados sobre colchao de po de pedra na espessura de 10 cm

Registrado em: 11/07/2024 - 12:14:09

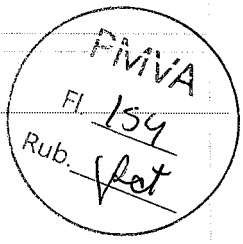

72 - 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)

Quantidade: 964,1200
Sigla: M²
Valor Unitário: 1,61
Valor Total: 1.552,23
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 200402 DER-ES Limpeza geral de obras (quadras, pracas e jardins)
Registrado em: 11/07/2024 - 12:14:36

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra. **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.